



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



CI Nº 09160/2025/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO
SISTEMICA

Assunto: Encaminhamento para Parecer Jurídico.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o processo nº SEMA-PRO-2025/17244, para que seja remetido à Subprocuradoria Geral de Defesa de Meio Ambiente - SUBPGMA - SEMA/MT, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Respeitosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA
GERENTE
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 16/12/2025 às 13:00:12.
Documento Nº: 33072005-6458 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33072005-6458>

Classif. documental 004



SEMACIN202509160A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PROCESSO SEMA-PRO-2025/17244

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, encerrei o volume 1 do processo em epígrafe.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2025.

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA
GERENTE



Classif. documental	004
---------------------	-----



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 16/12/2025 às 13:00:25.
Documento Nº: 26700237.177381951-9871 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26700237.177381951-9871>

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Processo Nº
SEMA-PRO-2025/17244

Data de abertura	06/05/2025
-------------------------	------------

OBJETO
Autorização para abertura de procedimento - Contratação de suporte para o sistema GPWEB.

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20 _____

Classif. documental	004
---------------------	-----



SEMA-PRO202517244V02



Assinado com senha por GABRIELA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS GONCALVES - 06/05/2025 às 15:14:28.
Documento Nº: 26700237-4599 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=26700237-4599>

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



OFÍCIO Nº 14888/2025/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2025

Ao (À) SUBPROCURADORIA GERAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico quanto à legalidade da contratação de serviços especializados para o sistema GPWEB.

Senhor Subprocurador,

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se do processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico especializado, atualizações de versões, manutenções corretivas e customização/manutenção evolutiva do Sistema GPWEB, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para atender às demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade, eficiência e regular funcionamento do sistema GP-WEB, ferramenta essencial para o planejamento, execução, acompanhamento e controle de projetos, aquisições e demais processos administrativos e estratégicos desta Secretaria, considerando tratar-se de solução já implantada e de fornecedor exclusivo.

O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos constantes na Lista de Verificação – Contratação de Serviços- Check List (págs. 300-301), restando, neste momento, a análise jurídica quanto à legalidade da contratação pleiteada, razão pela qual os autos são encaminhados para emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Classif. documental 004



SIGA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 16/12/2025 às 16:41:45.
Documento Nº: 33087598-4599 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33087598-4599>





Tipo de fluxo: Aquisições e contratos

Processo administrativo: SEMA-PRO-2025/17244

Número SPA: 2025-00005722

Data de chegada na PGE: 16/12/2025 - 16:52

Órgão/Entidade remetente do processo: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA

Objeto: Outros

Descrição detalhada: Solicitação de Parecer Jurídico quanto à legalidade da contratação de serviços especializados para o sistema GPWEB.

Assunto(s): Dispensa de licitação

Valor estimado do processo: R\$ 435.345,45

Responsável atual: Chefe de gabinete

Fase: A receber

Status: Em andamento

Criado em: 16 de Dezembro de 2025, 16:54 1 minuto

Prazo(s):

Evento(s):

Marcadores:

Linha do tempo

16h55
Ter, 16 de Dezembro de 2025

Processo tramitado

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

16h54
Ter, 16 de Dezembro de 2025

Documentação juntada
01 - CÓPIA DO PROCESSO.pdf

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
Baixar arquivo Editar passo

16h54
Ter, 16 de Dezembro de 2025

Processo administrativo cadastrado (Novo)

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
Editar cadastro

Processos Judiciais Associados 0

Processos Administrativos 0

Tarefas 0

Expedientes 0

Nenhum processo associado

Passo executado com sucesso

FECHAR



SIGA



Autenticado com senha por ALLANY S VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 16/12/2025 às 16:58:12.
Documento Nº: 33090750-8345 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33090750-8345>





Anotações

PESSOAL

PUBLICA



Nenhuma anotação no processo

Escreva uma mensagem...



Usuários



GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
NACA - Núcleo Aquisições e Contratos Ambiental
Digitador/Cadestrador

Acesso



GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
NACA - Núcleo Aquisições e Contratos Ambiental
Digitador/Cadestrador
O Terço, 16 de Dezembro de 2025, 16:55

Passo executado com sucesso



SEM/ACAP/2025/113748A

SIGA



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 16/12/2025 às 16:58:12.
Documento Nº: 33090750-8345 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33090750-8345>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE DESENTRANHAMENTO

Processo Administrativo: SEMA-PRO-2025/17244: 2º Volume

RESPONSÁVEL: REGANE MARIA TENROLLER

MOTIVO: Para alterar o tipo de documento.

Certifico que, nesta data, desentranhei a folha 308 do 2º Volume do Processo Administrativo em epígrafe.

Cuiabá, 23 de dezembro de 2025.

REGANE MARIA TENROLLER
Analista Administrativo L10052



Classif. documental	004
---------------------	-----

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



CI Nº 09450/2025/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2025

Ao (À) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVENIO

Assunto: Encaminhamento para estorno de PED.

Senhora Coordenadora,

Considerando que o presente processo não será finalizado em 2025, segue para estorno da reserva orçamentária (PED), constante das págs. 101-102.

Atenciosamente,

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
Gerência de Gestão de Aquisições



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - 23/12/2025 às 15:19:23.
Documento Nº: 33275487-9051 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33275487-9051>

Classif. documental 004



SEMACIN202509450A

SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO	27101.0002.25.009351-0
Data de Solicitação: 23/12/2025		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Gestora: 0002 - FEMAM		
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de ações de informática		
Nº Proc Orçamentário Pagtº:	Nº NOBLIST:	
00017244/2025	*** *** **	
Especificação: Estorno da empenho conforme CI Nº 09450/2025/GAQ/SEMA		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 27101.0002.18.126.036.2009.9900.339000000.17080000.04.1		Elemento de Despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços		Convênio: Não	
Obrigação Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** *** **		
Exercício de Competência da Folha: *** *** **		Mês de Competência da Folha: *** *** **	
Nº Processo do Sequestro Judicial *** *** **	Data de Transferência *** *** **	Nº ABJ *** *** **	
Saldo Orc. Anterior (RS) *** 166.709,03	Valor Total da Reserva (RS) *** 17.841,09	Saldo Orc. Atual (RS) *** 148.867,94	
Tipo de Empenho: Estimativo		Entrega Imediata: Não	
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso I (I)			
Valor por Extensão: DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVE CENTAVOS *** *** **			
Reserva Inicial (RS):		*** 17.841,09	
Valor Total - Reforço (RS):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (RS):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2024.13153-5	Nome: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA	
Endereço: Rua c. Esquina Com Rua f.		
CPF/ CNPJ/ IG: 56.085.410/0001-37	Insc. Estadual: *** *** **	RG: *** *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** *** **	Data de Início da Viagem: *** *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** *** **	Data de Solicitação: *** *** **
---------------------------	--

Observações: Situação do PED: DOCUMENTO DE ESTORNO Número do documento estornado: 27101.0002.25.008078-8



SEMA/IC/2025/60344A



Assinado com senha por MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / COC - 23/12/2025 às 19:03:12, LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MARI - DGA-6 SERVIDOR / GEOR - 24/12/2025 às 06:35:34 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 33283827-5226 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33283827-5226>





Check Point Threat Extraction secured this document

Get Original



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

Processo nº	SEMA-PRO-2025/17244 (SPA nº 2025-00005722)
Interessado(s)	Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA
Assunto(s)	Inexigibilidade de licitação
Procurador(a)	DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA
Data	Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2026.

PARECER JURÍDICO Nº 00011/2026/SGDMA/PGEMT

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/21. DECRETO ESTADUAL Nº 1.525/22. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. OBSERVAR NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO NO PNCP. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a esta Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente para emissão de parecer conclusivo acerca da possibilidade de contratação por **inexigibilidade de licitação** nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 para a “*contratação de serviço especializado de suporte técnico atualização de versões, manutenções preventivas,*



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2026 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



SEMACAP-202607443A



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

corretivas e customização evolutiva sob demanda sem garantia de consumo mínimo do sistema GP-WEB Profissional”.

O valor total da pretensa contratação é de R\$435.245,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Constam dos autos além dos já relacionados na Justificativa nº 47/2025/SEMA (fls. 155/158), os seguintes documentos:

Documento	Página
CI nº 8307/2025/GSAAS/SEMA	159
Parecer TI	160
CI nº 8349/2025/CITI/SEMA	161
Ofício nº 13836/2025/GAQ/SEMA	162
Despacho nº 8163/2025/CGETIC/SEPLAG	163/164
Manifestação Técnica nº 01163/2025/CITI/SEMA	165/170
Parecer 404/2025	171/178



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

Despacho nº 49253/2025	179
Mapa Comparativo	180/182
Termo de Referência nº 48/2025	183/215
Documentação	216/229
Mensagem Eletrônica	230/251
Minuta de Contrato	252/298
Check List	300/301
CI nº 9160/2025/GAQ/SEMA	302
Certidão	303/304
Ofício nº 14888/2025	305

É relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMOCAP202607443A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

2.2 DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inicialmente, é indispensável salientar que a contratação direta sem a realização de licitação é **excepcional** no ordenamento jurídico brasileiro, consoante alude o art. 37, inciso XXI da Constituição da República, ressaltando que os casos de contratação direta devem ser especificados na legislação.

Nos casos de inexigibilidade por exclusividade, o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, permite a contratação direta porque só há um único particular apto a fornecer a solução desejada, não existindo qualquer viabilidade de certame por absoluta falta de competitividade. Senão, vejamos a redação legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (grifou-se)



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



SEMACAP202607443A

SIGA



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Neste sentido, verifica-se a seguinte juntada às fls. 12: Declaração de Exclusividade expedida pela ASSESPRO (Associação das empresas de tecnologia da informação, internet, e Software) de que a empresa SISTEMA GPWEB LTDA ME, é a empresa detentora dos direitos sobre os direitos autorais, único fornecedora e comercializadora no Brasil do Software GP-WEB Profissional com registro no INPI sob nº 11.802-5, ferramenta de gerenciamento de projetos, gestão estratégica, tramitação interna de mensagens e documentos eletrônicos protocolados, funcionando via web e desenvolvido na linguagem PHP, framework Ext JS com banco de dados MySQL, possuindo exclusividade de execução dos serviços de implementação, suporte técnico, manutenção, comercialização e treinamento desses softwares.

Entendo que as informações acima destacadas, corroboradas aos documentos acostados aos autos são suficientes para se concluir pela inexigibilidade de licitação, uma vez que caracterizada a exclusividade dos fornecedores.

2.3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nas hipóteses de contratação direta, a Lei nº 14.133/21, em seu art. 72, traz uma série de requisitos que devem ser cumpridos pela administração, inclusive quanto à justificativa do preço praticado. Senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SENACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022, por sua vez, estabelece os documentos que devem instruir o processo de aquisição, sendo aqueles listados nos artigos 66 e 148:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II - autorização para abertura do procedimento;

III - comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;

IV - pareceres técnicos setorial e central, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

V - preço estimado consistente em comprovada pesquisa de mercado;

VI - indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_eInforme_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SENACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

- VII - definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados;
- VIII - minuta do edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do contrato, se for o caso, ou do instrumento equivalente;
- X - ata de registro de preço (ARP) e respectivos anexos, quando tratar-se de adesão de ARP;
- XI - checklist de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico;
- XII - parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, dispensado na hipótese de parecer referencial;
- XIII - aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, quando for o caso.
- § 1º Deverão os órgãos e entidades observar e atender ao Decreto vigente que trata dos limites de valores para envio dos procedimentos ao CONDES, contendo no mínimo os documentos descritos nos incisos I, II, III, V, VI, X e XII deste artigo, acompanhados de despacho de encaminhamento da autoridade do órgão ou entidade.
- § 2º Aprovada pelo CONDES a continuidade do procedimento poderá, quando entender tratar de objeto relevante sob o ponto de vista financeiro e social, consignar ressalva de que atendido os incisos do caput deste artigo, o processo deverá ser submetido a Controladoria-Geral do Estado para análise e expedição de recomendações visando contribuir com a conformidade e segurança do feito.
- § 3º Os anexos a que se refere o inciso X deste artigo são cópia da íntegra do edital, da ata de registro de preço e da respectiva publicação em meio oficial. Quando se tratar de uma adesão carona à ata de outro órgão ou entidade pública, deverá constar ainda a vantajosidade da aquisição e os documentos de aceite da empresa fornecedora e do órgão gerenciador.

Art. 148 O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos elencados no art. 66 deste Decreto, e como os seguintes:

- I - justificativa da contratação direta;
- II - razão de escolha do contratado;
- III - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

qualificação mínima necessária;

IV - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único A autorização da contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site ou sistema eletrônico oficial do Estado.

Preliminarmente, tem-se que, relativamente aos requisitos previstos nos **incisos IV, VI, IX, e XIII** do art. 66 e, no inciso III do art. 148, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022, serão abordados em tópicos específicos.

Prosseguindo, verifica-se que foi cumprido o requisito do **inciso I**, uma vez que a **área demandante solicitou a abertura do presente procedimento**, encaminhando o **Documento de Formalização de Demanda (fls. 07/09), Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, e o Termo de Referência nº 48/2025/SEMA (fls. 183/215)** dos autos.

Com efeito, no referido TR (fls. 183/215), foi apresentada a justificativa da contratação, como já explanado outrora, a qual visa ao atendimento da solicitação emanada da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação- CITI.

Ressalta-se, a ademais, que é responsabilidade do órgão contratante, com base em critérios objetivos, e, obedecendo aos parâmetros legais eventualmente existentes, definir os limites da necessidade a ser atendida, bem como a melhor forma de atendê-la.

Por tal motivo, não detendo essa assessoria jurídica de conhecimento técnico e competência para análise do conteúdo da especificação e formatação do objeto, no intuito de garantir o atendimento da necessidade pública que almeja, sem incluir nele descrições ou exigências desnecessárias que limites ou direcionem a aquisição a determinada marca ou fornecedor específico, sem a devida justificativa.



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_montre_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

No tocante à **justificativa para contratação**, foi assim apontada no termo de referência, fls. 185:

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A contratação é necessária para garantir o prosseguimento eficiente e ininterrupto das atividades da Secretaria, que dependem diretamente das funcionalidades do sistema para o planejamento, execução e controle de projetos, aquisições e demais processos operacionais e estratégicos.

Quanto ao requisito previsto no inciso II do art. 66 do Decreto nº 1.525/2022, que exige o comprovante de registro do processo no SIAG, o **cadastro do processo no SIAG foi acostado as fls. 03.**

Os incisos VII e VIII não tem aplicação no presente caso, dado não se tratar de processo licitatório, inexistindo edital para ser analisado.

Quanto à razão da escolha do fornecedor (inciso I do art. 148 do Decreto Estadual nº 1.525/2022), remete-se às considerações apresentadas nos itens 2.3 e 2.4 do presente parecer.

Observa-se que o **inciso IV** foi atendido, tendo sido **autorizada a contratação pela autoridade competente do órgão (fls. 215).**

Sobre o *checklist* de conformidade documental, exigência do **inciso XI**, está presente as fls. 300/301.

A manifestação jurídica quanto à legalidade do processo e os seus aspectos formais, por sua vez, é feita nesta oportunidade (**inciso XII**).

Por fim, mas não menos importante, o requisito do **inciso IV** e parágrafo único, que trata da ratificação do ato pela autoridade competente, a providência é realizada em



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

momento posterior ao parecer jurídico, devendo ser publicado em site ou sistema eletrônico oficial do Estado, conforme dispõe o art. 148, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 1.525/2022.

2.4 DA PESQUISA PARA FORMAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Em relação ao preço de referência (inciso V do art. 66 do Decreto 1.525/2022), destaca-se que as contratações públicas – decorrentes seja de procedimento licitatório, seja de contratação direta – devem ser precedidas de estimativa de custos, a fim de se viabilizar um parâmetro apto a aferir a adequação dos preços a serem praticados pela Administração em vista dos valores de mercado.

No caso, deve ser observado o que dispõe o artigo 23, §4º, da Lei nº. 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações, semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

O §4º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 incorporou uma solução difundida na jurisprudência do TCU, relativamente à comprovação da regularidade do preço praticado pelo particular em contratações diretas em que não é possível uma disputa. Trata-se de exigir que o próprio contratado evidencie que a estimativa seja compatível com aquele por ele mesmo adotado em contratações similares anteriores, realizadas até um ano antes e devidamente documentadas.



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SENACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

Segundo Orientação Normativa AGU nº 17, “a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

O TCU possui jurisprudência no sentido de que a justificativa do preço, nas contratações por inexigibilidade, deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com preços praticados pelo próprio fornecedor, junto a outras instituições públicas ou privadas (TCU, Acórdão nº 1565/2015, Plenário, Rel. min. Vital do Rêgo). Cita-se, ainda:

Voto: (...) ainda no tocante à seleção das consultorias, resta analisar a questão dos preços contratados. Quanto a isso, verifico que alguns precedentes desta Corte reconhecem a dificuldade de justificar o preço nos casos de inexigibilidade à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores, razão pela qual foi nascendo o entendimento de que a razoabilidade do preço poderia ser verificada em função da atividade anterior do próprio particular contratado (nessa linha, item 9.1.3 do Acórdão 819-TCU plenário).

Tal situação culminou na expedição, pela Advocacia-Geral da União (AGU), da Orientação Normativa 17/2019, inicialmente com a seguinte redação:

“É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deveria ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas”. Esta linha de raciocínio vem evoluindo no seio da Administração Pública (vide Portaria AGU 572/2011) e sendo convalidada pelo Tribunal, como nos Acórdãos 1.565/2015, 2.616/2015 e 2.931/2016, todos do Plenário,

Sobre a justificativa do preço, o art. 46 e 52 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 estabelece que:



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SENACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do caput deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do caput deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 6º Considera-se observado o índice de atualização descrito no inciso II do *caput* deste artigo pela utilização do valor contratual original, quando a licitação tiver ocorrido há menos de 12 (doze) meses, ou quando for utilizado o valor fixado no último apostilamento. *(Acréscimo pelo Dec. 216/2023)*

Art. 52 Nos casos de inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na seção anterior, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado.

Parágrafo único. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata este artigo poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANY S VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

natureza, devendo constar no processo demonstração de que as especificações técnicas apresentam similaridade com o objeto pretendido.

Assim, nos casos em que se verifica ser inexigível a licitação, situação em que não há maneira de se realizar uma ampla pesquisa de preço, **é necessário demonstrar os preços praticados por esta empresa com outros órgãos da Administração Pública ou entidades privadas para o mesmo objeto ora demandado, apresentando-se notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos, ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo devidamente justificado, conforme art. 52 do Decreto nº 1.525/2022.**

Posto isso, é necessário observar que mesmo nas contratações onde a licitação é afastada, é necessária a observância do princípio constitucional da economicidade (art. 70, caput, da Constituição Federal), devendo a Administração empreender esforços para contratar nessas condições.

Ademais, se possível, deve a Administração empreender no âmbito das contratações diretas, negociação com o detentor da proposta mais vantajosa, a fim de conseguir melhores condições para a Administração.

Salienta-se ainda que, em caso de inexistir serviço similar executado anteriormente, recomenda-se a observância do parágrafo único do artigo 52 do Decreto 1.525/2022.

Quanto a este ponto, cabe ainda registrar que o Decreto nº 1.525/2022 expressamente estabelece em seu artigo 149 que *“É vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição”*.



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANY VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

No caso em comento, após solicitação a SISTEMA GP WEB LTDA encaminhou 1 contrato (fls. 14/51). Recomenda-se a coleta de notas fiscais e outros contratos.

Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme art. 5º, do Decreto Estadual supramencionado.

A análise das propostas visando a comprovação de vantajosidade foi feita por servidora do setor demandante, ao final foi elaborada a **consolidação dos valores no mapa de preços obtidos (fls. 56/57).**

A pesquisa de preços é essencial para propiciar a adequada contratação com inexigibilidade de licitação de forma transparente e proba, em consonância com o art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Tratando das fontes de pesquisa estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 1.126/2021, na hipótese de não ser viável, a justificativa deverá se dar através de contratações semelhantes de objeto de mesma natureza, através de notas fiscais, contratos, empenhos ou documentos equivalentes:

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

(...)

§ 6º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.”

Ainda com relação ao demonstrativo de vantajosidade, foi elaborada a Justificativa de Pesquisa de Preços nº 69/2024 (fls. 58) com fundamento no Decreto Estadual 1525/2022, bem como análise crítica (fls. 59/60).

Destarte, ainda que seja hipótese de inexigibilidade de licitação, os objetos da pretensa contratação são comuns, de modo que não há inviabilidade fática na realização de pesquisa de preços. É de se ressaltar que o fato de ser inexigível não obsta a formação do mapa comparativo, nem é motivo bastante para dispensar a formação de preços.

Cumprido ressaltar que o agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas (art. 49, do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

Enfatiza-se, por fim, que não cabe ao parecerista – até por não lhe ser exigível tal conhecimento técnico – analisar a veracidade ou legitimidade dos argumentos expostos pela área técnica quanto à vantajosidade da contratação.

2.5 DOS REQUISITOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A contratante deve se atentar às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Complementar 101/2000, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.gov.br/documento_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17).

No âmbito doutrinário, Rafael Carvalho Rezende Oliveira alerta para a necessidade de garantir a disponibilidade orçamentária quando da formalização da intenção de adquirir, e sempre antes da assinatura do contrato (ou emissão da ordem de fornecimento):

[...] entendemos que não há necessidade de reserva orçamentária para efetivação do SRP, pois tal exigência somente se justifica nas hipóteses em que a Administração seleciona a melhor proposta para celebração do respectivo contrato, garantindo a existência de recursos orçamentários para pagamento do contratado. Ocorre que, no SRP, a Administração tem por objetivo o registro das melhores propostas, não assumindo a obrigação de assinar o contrato. A disponibilidade orçamentária será necessária apenas no momento da assinatura do respectivo contrato [...]. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Curso de Direito Administrativo*. 5. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017).

Nesse aspecto, o art. 72, IV, da Lei nº 14.133/21 exige a comprovação de recursos que suporte o futuro pagamento, quando da instrução do processo de contratação direta. Veja:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Verifica-se a indicação da **dotação orçamentária no Termo de Referência à fl. 201/202.**

Em acréscimo, caso a licitação envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, sua fase interna deve conter, ainda: (a) uma estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

nos dois subsequentes, e (b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (LRF, art. 16).

Nesta trilha, deverá constar, no processo, declaração do órgão competente, aduzindo se a despesa a ser executada se enquadra nas situações descritas, a exigir, ou não, tais atestados de adequação orçamentária.

Qualquer que seja a contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas, razão pela qual o processo deve ser instruído com pedido de empenho ou outro documento que demonstre a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, em consonância com o **inciso III, do art. 2º, do Decreto Estadual e o inciso IV, do art. 72, da Lei 14.133/2021**.

Observa-se, ainda, que o **empenho deve ser prévio à contratação**, em atenção ao que preconiza o art. 60 da Lei Federal 4.320/1964. Deve haver também a competente autorização pelo ordenador de despesa, com o que se verifica a existência de recursos orçamentários suficientes para a contratação do objeto.

Verifica-se que, em atendimento à legislação, há demonstração do empenho pelo valor total do contrato, conforme consta do Pedido de Empenho às fls. 101/102.

2.6 DO CONDES E DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS OU INFORMAÇÃO

À luz do Decreto Estadual nº. 1.047/2012, a contratação e a assunção de obrigações pelo Poder Executivo Estadual deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado CONDES (art. 1º, caput), incluindo-se, nessa obrigação, a contratação por dispensa ou inexistência de licitação (art. 1º, §1º, III).



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_montre_o_codigo_6EVLJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMOCAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

Entretanto, a Resolução nº 01/2022 do CONDES, trouxe novas disposições no tocante às contratações e obrigações no âmbito do Estado:

Art. 2º Excelem-se da obrigação de autorização pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES:

1- as contratações e assunções de obrigações cujo valor anual seja inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para obras e serviços de engenharia, independente de sua modalidade; ou inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas demais situações constantes do Decreto Estadual nº 1.047, de 28 de março de 2012; (...)

Art. 3º Nos casos previstos nesta Resolução, as contratações e termos aditivos ou apostilamentos deverão ser informados quinzenalmente em relatório de assunção de obrigações ao CONDES, que avaliará a evolução e a racionalização dos gastos do órgão ou entidade, podendo avocar processos para deliberação, solicitar informações e determinar medidas de racionalização de despesas.

Tendo em vista o previsto na mencionada resolução e por constituir contratação para fornecimento com valor superior a R\$400.000,00, ressalta-se a necessidade de autorização prévia do CONDES.

2.7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA

Quanto às condições de habilitação da fornecedora, ressalta-se que o artigo 72 da Lei nº 14.133/21 exige a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inciso V).

Desta feita, o Capítulo VI da Lei nº 14.133/21 trata especificamente sobre a habilitação das empresas que serão contratadas, dividindo essa exigência da seguinte forma:



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



SEMACAP202607443A

SIGA



Autenticado com senha por ALLANY VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Nesse passo, o processo deve ser instruído com a documentação descrita no Decreto nº 1.525/2022, *in verbis*:

Art. 131 As condições e critérios de habilitação serão definidos em edital, baseando no termo de referência ou projeto básico, de forma proporcional à complexidade do objeto licitatório.

§ 1º Com relação à documentação exigida para fins de licitação e contratação:

I - poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - admite-se a substituição por registro cadastral válido emitido pelo:

a) Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;

b) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor, gerenciado pelo Poder Executivo Federal.

III - a prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional;

IV - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

V - é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.gov.br/documento_validator/validar_documento e informe o código: 6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual nº 11.767, de 24 de maio de 2022.

VI - os atos e documentos produzidos nos sistemas corporativos instituídos pelo Poder Executivo do Estado Mato Grosso, emitidos por usuários devidamente identificados após a assinatura eletrônica ou similar, consideram-se válidos e autênticos para todos os fins.

§ 2º O termo de referência ou projeto básico deverá detalhar e justificar as exigências relativas à qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e declarações ou exigências específicas do objeto.

Art. 132 Para fins de habilitação jurídica, exigir-se-á a apresentação dos seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual, ou estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

II - cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

III - procuração válida, se for o caso;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

V - ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único Na contratação de pessoa física não se aplica o disposto no inciso I do caput deste artigo.

Art. 133 A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista far-se-á mediante os seguintes documentos:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANY VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Pessoas Jurídicas - CNPJ:

II - certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

III - certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

IV - certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

V - certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas;

VI - certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Art. 134 A qualificação econômico-financeira será demonstrada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

II - balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

III - exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação nos casos de aquisição com entrega futura e na execução de obras e serviços.



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

§ 1º A certidão exigida no inciso I do caput deste artigo, se não contiver indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

§ 2º Caso a certidão exigida no inciso I do caput deste artigo seja emitida na forma positiva para recuperação judicial, a qualificação poderá ser comprovada pela apresentação de certidão judicial que indique que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

§ 3º As condições de habilitação previstas nos incisos II e III do caput deste artigo somente serão exigidas mediante justificativa de sua necessidade para a licitação no caso concreto.

§ 4º Poderá ser exigida a relação dos compromissos assumidos pelo licitante ou proponente que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 5º Não se aplicará o inciso II do caput deste artigo à licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 23, § 4º, e art. 30, ambos da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, situação em que a comprovação da boa situação financeira dar-se-á pela verificação do capital social, o qual deve ser igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação. *(Nova redação dada pelo Dec. 216/2023)*

Redação original.

§ 5º Se a licitação ou contratação direta se destinar ao fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não se aplicará o inciso II do caput deste artigo à licitante que se enquadrar como micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 23, § 4º, e art. 30, ambos da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, situação em que a comprovação da boa situação financeira dar-se-á pela verificação do capital social, o qual deve ser igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVUJ



SEMACAP202607443A

SIGA



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

§ 6º Não será exigido o documento de que trata o inciso I do *caput* nas contratações das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei Federal nº 11.101/2005.

Art. 135 A qualificação técnica, quando necessária à execução e devidamente justificada nos autos, poderá ser comprovada mediante:

I - inscrição vigente no conselho profissional competente, relativo ao profissional técnico;

II - anotação de responsabilidade técnica ou equivalente do profissional indicado, registrada no conselho profissional, indicando a execução de serviços com características semelhantes ao objeto a ser contratado;

III - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/21; *(Nova redação dada pelo Dec. 216/2023)*

Redação original.

III - certidão ou atestado emitido pelo conselho profissional, relativo à empresa proponente, comprovando a execução de serviços com características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto a ser contratado;

IV - comprovante de inscrição vigente no conselho profissional competente, relativo à empresa;

V - indicação do pessoal técnico e respectiva qualificação, instalações e aparelhos para execução do objeto;

VI - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

VII - declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

VIII - relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem na diminuição da disponibilidade do pessoal técnico, se necessário.



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

§ 1º Não se aplica o disposto nos incisos I a IV do caput quando a execução objeto não exigir a inscrição em conselho de classe, mas será exigida a comprovação, por atestado de capacidade técnica, de que o profissional ou empresa a ser contratado possui conhecimento técnico e experiência na execução de objeto semelhante.

§ 2º Com relação às exigências de qualificação técnica indicadas neste artigo:

- I - as exigências não podem ser superior ao previsto no caput deste artigo;
- II - a exigência de atestados deve ser apenas sobre as parcelas de maior relevância ou valor significativo da licitação, igual ou maior do que 4% do valor total estimado;
- III - pode ser exigido que os atestados comprovem até 50% da quantidade a ser executada daquelas parcelas de maior relevância ou valor;
- IV - não podem ser impostos limites de tempo e local de execução para aceitação de atestados;
- V - admitem-se atestados e documentos similares de entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português;
- VI - profissionais indicados deverão participar da execução da obra ou serviço;
- VII - pode se recusar atestado de profissional que tenha dado causa à aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

Art. 136 Além dos documentos de qualificação indicados nos artigos anteriores, serão exigidas declarações do licitante ou proponente de que:

- I - para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- II - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- III - as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- IV - não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SENACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

14.133/2021;

V - não há sanções vigentes que legalmente o proíbem de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante.

Art. 137 Como condição para a habilitação do licitante ou autorização da contratação direta, deverá ser verificada a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a pesquisa realizada no:

I - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU;

II - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE;

III - Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

IV - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT.

Conforme lição de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, a regra sobre o que deve ser exigido para demonstrar a habilitação e a qualificação do futuro contratado deve ser definida a partir de três balizas:

"a) estrita pertinência com o objeto, ou seja, os documentos que comprovem a habilitação e a qualificação mínima indispensável à execução do objeto do futuro contratado; a definição do mínimo visa precisamente desburocratizar o processo, respeitar a privacidade do contratado, acelerar a contratação;

b) não solicitar documentos que estão disponíveis em bancos de dados abertos ou de acesso aos órgãos da Administração Pública; quando se pede certidões que são públicas, abre-se espaço a fraudes e transfere o trabalho para o futuro contratado, que certamente inclui isso em seus custos, a desburocratização é dever de todos e o Poder Público deve ser exemplo de cumprimento da legalidade;

c) a habilitação jurídica, identidade para pessoa física, inscrição na receita federal, CNPJ ou CPF, a habilitação profissional pertinente, regularidade com o sistema de seguridade social, devem ser exigidos em todas as contratações; demonstrativos



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

contábeis e garantias, somente nos casos de pagamentos antecipados; em caso de fornecedor exclusivo, se os preços praticados não estiverem disponíveis em portais de acesso público, devem ser solicitados ao futuro contratado.

Cumpra ainda registrar que sempre deve ser solicitada a comprovação da regularidade junto ao INSS e FGTS. Nesse sentido a Súmula 9 do TCE/MT:

A Administração Pública deve exigir a prova de regularidade junto ao INSS e FGTS na contratação de pessoa jurídica, tanto na fase de habilitação licitatória, quanto na formalização e na execução contratual, e também nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Da análise dos autos, verifica-se que foram acostados os seguintes documentos:

Documentos empresa SISTEMA GP-WEB LTDA:

Contrato Social, pags. 110-112;

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, pág. 113;

Documento da representante da empresa, pág. 114;

Certidão Negativa de Débitos Municipais de Porto Alegre/RS, válida até 19/12/2025, pág. 115;

Certidão Negativa do Estado do Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda Receita Estadual, válida até 17/01/2026, pág. 116;

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e não Tributários Estaduais Geridos Pela PGE e SEFAZ, válida até 19/01/2025, pág. 117;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 23/03/2026, pág. 118;



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVUJ



SEMACAP202607443A

SIGA



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

Certidão Falimentar, Concordatas, Recuperações Judiciais e
Extrajudiciais, válida até 17/03/2026, pág. 119;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válida até 01/12/2025, pág.
120;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válido até 18/03/2026, pág.
121;

Atestados de Capacidade Técnica, págs. 122-140;

Declaração Conjunta do Fornecedor, pág. 141;

Consulta de Inidôneas, junto a CGU, TCU, CGE/MT, TCE/MT e
Fornecedores Sancionados MT, págs. 142-154.

Destaca-se que cabe ao setor competente averiguar o atendimento das condições de
habilitação.

Saliente-se a necessidade de regularizar a Certidão Negativa de Débitos
Municipais de Porto Alegre/RS, vencida em 19/12/2025, pág. 115; a Certidão Negativa do
Estado do Rio Grande do Sul Secretária da Fazenda Receita Estadual, vencida em
17/01/2026, pág. 116; a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e não
Tributários Estaduais Geridos Pela PGE e SEFAZ, vencida em 19/01/2025, pág. 117; o
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vencido em 01/12/2025, pág. 120.

Bem como, registra-se a necessidade de se observar a vigências das demais certidões
que podem ter o prazo de vigência expirado no curso do presente procedimento, tendo o cuidado
de não solicitar documentos que estão disponíveis em banco de dados abertos ou de acesso aos
órgãos da Administração Pública, os quais devem ser colhidos pelos agentes públicos
competentes.



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

2.8 DA ANÁLISE DA MINUTA CONTRATUAL

De acordo com o precitado art. 95 da Lei nº 14.133/2021, em regra, o instrumento de contrato deverá ser realizado. No entanto, nos casos de dispensa de licitação por pequeno valor, e desde que a contratação não enseje obrigações futuras, **tal instrumento poderá ser substituído por outro instrumento congênera a critério da Administração.**

No presente caso a minuta a ser celebrada com o licitante vencedor, foi acostada às fls. 136/176, e deve-se atenção ao disposto no artigo 92 da Lei 14.133/2021:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_montre_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

E quanto à sua forma, também nos termos da Lei 14.133/2021, temos:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A minuta do contrato está de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021, notadamente em seu art. 92 e incluídas as cláusulas obrigatórias relacionadas no artigo que são inerentes ao objeto licitado em comento.

Assim, em atenção ao referido dispositivo, constata-se que:



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

Disposições obrigatórias (art. 92)	Cláusulas correspondentes na minuta
O objeto e seus elementos característicos (inciso I)	Cláusula Primeira(fl. 252)
Vinculação ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta (inciso II)	Cláusula Primeira(fl. 252)
A legislação aplicável à execução do contrato (inciso III)	Preâmbulo (fl. 252)
O regime de execução ou a forma de fornecimento (inciso IV)	Cláusula quinta (fls. 255)
O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (inciso V)	Cláusula Segunda e Cláusula Oitava (fls. 253 e 264)
Os critérios e a periodicidade da medição e o prazo para liquidação e para pagamento	



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2026 - 07:52
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVUJ



SEMACAP202607443A



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=33926456-2773>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

(inciso VI)	---
Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo (inciso VII)	Cláusulas quinta (fls. 255)
O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica (inciso VIII)	Cláusula Nona (fl. 265)
A matriz de risco, quando for o caso (inciso IX)	---
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso (inciso X)	
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (inciso XI)	Cláusula Oitava (fls. 265)
As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso	Cláusula Décima



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2026 - 07:52
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

de antecipação de valores a título de pagamento (inciso XII)	(fl. 265)
O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (inciso XIII)	Cláusula Décima (fl. 265)
Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo (inciso XIV)	Cláusulas décima primeira e décima segunda (fls. 265-272)
As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso (inciso XV)	---
A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta (inciso XVI)	Cláusula Décima segunda, subitem 12.2 (fl. 267)



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_mforme_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (inciso XVII)	Cláusula Décima segunda, subitem 12.3 (fl. 267)
O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento (inciso XVIII)	Cláusula Décima Oitava (fls. 282)
Os casos de extinção (inciso XIX)	Cláusula Décima Sétima (fl. 281)
Foro da sede da Administração (§1º)	Cláusula Vigésima Quinta (fl. 289)
Índice de reajustamento de preço, independentemente do prazo de duração do contrato (§3º)	Cláusula Oitava, 8.2 (fl. 264)

2.9 DA DIVULGAÇÃO NO PORTAL NACIONAL



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

Nesse particular, necessário pontuar que a nova Lei de Licitações trouxe a **obrigatoriedade de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), como condição para eficácia dos contratos e aditivos:**

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inextingibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver,

do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

O art. 174, I da NLLC dispõe que o PNPC é destinado à "divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei".

O Decreto nº 1.525/2022 estabelece:



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVLJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

Art. 296 A divulgação dos contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, deverá ser feita no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), assim que disponibilizado pelo Governo Federal, e no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade contratante.

Art. 297 Sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 296, a Administração deverá publicar, no Diário Oficial do Estado, o extrato dos contratos celebrados, contendo a descrição do objeto, valor contratado, partes contratantes, número do processo administrativo e prazo para execução, se houver, observados os prazos definidos no artigo anterior. *(Nova redação dada pelo Dec. 216/2023)*

Assim, recomenda-se que a Administração Pública observe as exigências contidas na legislação vigente quanto à publicação dos atos no PNCP, bem como as demais exigências contidas no Decreto nº 1.525/2022, com a disponibilização no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade contratante e publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, com a descrição do objeto, valor, partes, número do processo administrativo e prazo para execução, se houver, observados o prazo de 10 dias úteis (art. 297 c/c art. 296, §1º, II do Decreto nº 1.525/2022).

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, **opina-se pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a “contratação de serviço especializado de suporte técnico atualização de versões, manutenções preventivas, corretivas e customização evolutiva sob demanda sem garantia de consumo mínimo do sistema GP-WEB Profissional”, no valor total de R\$ 435.245,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e**



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

cinco centavos), desde que observados os elementos indicados no corpo do parecer, em especial, as seguintes recomendações de conformidade:

· **Recomenda-se a coleta de mais elementos visando a comparativo de preços tais como notas fiscais e outros contratos.**

· Regularizar as Certidões indicadas no tópico 2.7 (fls. 22). Bem como, recomenda-se observar a vigências das demais certidões que podem ter o prazo de vigência expirado no curso do presente procedimento, tendo o cuidado de não solicitar documentos que estão disponíveis em banco de dados abertos ou de acesso aos órgãos da Administração Pública, os quais devem ser colhidos pelos agentes públicos competentes;

· Observância do requisito previsto no item XII do artigo 2º do Decreto Estadual nº 1.126/2021, quanto à ratificação do procedimento pela autoridade competente, bem como sua publicação em site ou sistema eletrônico oficial do Estado conforme dispõe o §1º, do mesmo dispositivo legal;

· Observância às exigências contidas na legislação vigente quanto à publicação dos atos no PNPC, ou nos outros meios de divulgação oficial caso este ainda não esteja em plena disponibilidade de uso (arts. 174 a 176, da Lei 14.133/2021 e art. art. 297 c/c art. 296, §1º, II do Decreto nº 1.525/2022).

É o parecer. À consideração superior.



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 6EVLJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente



Assinado digitalmente por DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 28/01/2025 - 07:52.
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento_e_informe_o_codigo_6EVUJ



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:17.
Documento Nº: 33926456-2773 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926456-2773>



SEMACAP202607443A





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE – Procuradoria Geral do Estado

Processo nº:	SEMA-PRO-2025/17244 – SPA 2025-00005722
Consultante:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA
Assunto:	Inexigibilidade de licitação

DESPACHO

- 1- R.H.
- 2- Após detida análise dos autos, **HOMOLOGO**, por seus próprios fundamentos, o **PARECER JURÍDICO Nº 00011/2026/SGDMA/PGEMT**, da lavra do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, com a seguinte ementa:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE. ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/21. DECRETO ESTADUAL Nº 1.525/22. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO. OBSERVAR NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO NO PNCP. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.

- 3- Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para conhecimento e providências cabíveis.

Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES - 28/01/2026 - 10:15
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 70H51



Autenticado com senha por ALLANY VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:36:50.
Documento Nº: 33926479-1267 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926479-1267>



SEMACAP-202607444A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

OFÍCIO Nº 108/2026/GAB/PGE

Cuiabá, 28 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Nesta

Senhora Secretária,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado, Dr. Francisco de Assis da Silva Lopes,
encaminho a Vossa Excelência o Processo nº **SEMA-PRO-2025/17244- SPA 2025-00005722**,
que trata de "*inexigibilidade de licitação*", para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

DANIELE DE FATIMA JACINTO
Técnica da PGE
Gabinete do Procurador-Geral do Estado



Autenticado com senha por DANIELE DE FATIMA JACINTO - 28/01/2026 - 10:58
Esse documento é uma cópia fiel, para visualizar o original, acesse o site:
http://spa.pge.mt.gov.br/document_validator/validar_documento e informe o código: 5B015



Autenticado com senha por ALLANYS VITORIA CARBONATO - Terceirizado(a) / GSAAS - 28/01/2026 às 11:37:35.
Documento Nº: 33926516-2666 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926516-2666>



SEMACAP202607445A

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



DESPACHO Nº 04845/2026/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 28 de janeiro de 2026

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Assunto: Acolhimento de parecer.

Senhor Secretário,

Trata-se do processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico especializado, atualizações de versões, manutenções corretivas e customização/manutenção evolutiva do Sistema GPWEB, por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para atender às demandas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

Em análise, o Subprocurador de Meio Ambiente opinou:

“&mlr;pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a “contratação de serviço especializado de suporte técnico atualização de versões, manutenções preventivas, corretivas e customização evolutiva sob demanda sem garantia de consumo mínimo do sistema GP-WEB Profissional”, no valor total de R\$ 435.245,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)”, desde que seja atendido as recomendações no corpo do parecer, bem como as contidas na pág. 349.

Dessa feita e considerando que o parecer jurídico é meramente opinativo incumbindo a autoridade competente, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, tomar a decisão final, encaminhando o processo para conhecimento e o acolhimento do disposto no parecer jurídico Nº 00011/2026/SGDMA/PGEMT.

Ao final, o processo deverá ser restituído diretamente a este Gerência de

Classif. documental	004
---------------------	-----



SEMADES202604845A



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 28/01/2026 às 15:31:24.
Documento Nº: 33926799-4599 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926799-4599>

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Gestão de Aquisições para ciência e atendimento no que lhe couber.



Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA

SECRETARIO ADJUNTO

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



SEMADES20260484A

2

SIGA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 28/01/2026 às 15:31:24.
Documento Nº: 33926799-4599 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33926799-4599>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



DESPACHO Nº 05267/2026/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2026

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Assunto: Acolhimento de Parecer Jurídico.

Trata-se de análise e acolhimento de parecer jurídico conclusivo acerca da possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I, §1º da Lei nº 14.133/2021, para a "contratação de serviço especializado de suporte técnico, atualização de versões, manutenções preventivas, corretivas e customização evolutiva sobre demanda sem garantia de consumo mínimo do sistema GP-WEB Profissional."

Considerando o Parecer Jurídico n. 00011/2026/SGDMA/PGEMT, págs. 311-350 (SEMA-CAP-2026/07443-A), devidamente homologado, pág. 351 (SEMA-CAP-2026/07444-A), o qual demonstra o devido análise dos documentos acostados nos autos.

Acolho por seus próprios fundamentos, o referido Parecer Jurídico n. 00011/2026/SGDMA/PGEMT, no qual opina pela:

"possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a "contratação de serviço especializado de suporte técnico, atualização de versões, manutenções preventivas, corretivas e customização evolutiva sobre demanda sem garantia de consumo mínimo do sistema GP-WEB Profissional", no valor total de R\$ 435.245,45 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), desde que observados os elementos indicados no corpo do parecer, em especial, as seguintes recomendações de conformidade:

• Recomenda-se a coleta de mais elementos visando a comparativo de preços tais como notas fiscais e outros contratos.

• Regularizar as Certidões indicadas no tópico 2.7 (fls. 22). Bem como, recomenda-se observar a vigência das demais certidões que podem ter o prazo de vigência expirado no curso do presente procedimento, tendo o cuidado de não solicitar documentos que estão disponíveis em banco de dados abertos ou de acesso aos órgãos da

Classif. documental 004



SEMADES202605267A

SIGA



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 29/01/2026 às 16:29:19.
Documento Nº: 33961713-4599 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33961713-4599>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Administração Pública, os quais devem ser colhidos pelos agentes públicos competentes;

• *Observância do requisito previsto no item XII do artigo 2º do Decreto Estadual nº 1.126/2021, quanto à ratificação do procedimento pela autoridade competente, bem como sua publicação em site ou sistema eletrônico oficial do Estado conforme dispõe o §1º, do mesmo dispositivo legal;*

• *Observância às exigências contidas na legislação vigente quanto à publicação dos atos no PNPC, ou nos outros meios de divulgação oficial caso este ainda não esteja em plena disponibilidade de uso (arts. 174 a 176, da Lei 14.133/2021 e art. art. 297 c/c art. 296, §1º, II do Decreto nº 1.525/2022).*

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA

SEC ADJ EXECUTIVO

GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

2



SIGA



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 29/01/2026 às 16:29:19.
Documento Nº: 33961713-4599 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33961713-4599>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



CI Nº 00915/2026/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2026

Ao (A) GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E
CONTRATOS

Assunto: Para cumprimento do Parecer Jurídico

Prezada Gerente,

Encaminhamos o presente processo para providências quanto ao cumprimento da recomendação constante no Parecer Jurídico:

"- Recomenda-se a coleta de mais elementos visando a comparativo de preços tais como notas fiscais e outros contratos."

Atenciosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA
GERENTE
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 30/01/2026 às 08:54:15.
Documento Nº: 33986630-533 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=33986630-533>

Classif. documental 004



SEMACIN202600915A

SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica – SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos – CAC
Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos – NAC

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em consulta ao sítio eletrônico da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso, constatou-se a inexistência de Atas de Registro de Preços para o objeto “Contratação de empresa especializada para suporte técnico especializado e evolutiva do Sistema GP-WEB Profissional.” Referente ao processo Nº 17244/2025, conforme o comprovante de pesquisa em anexo.

GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIAC/NAC/CAC
SEMA/MT

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913
Cuiabá • Mato Grosso • Telefone: (65) 3613-7233
sema.mt.gov.br



SEMADIC202605567A



Assinado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:07:20.
Documento Nº: 34205248-1111 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205248-1111>

SIGA





Secretaria Adjunta
de Aquisições
Governamentais

HOME EDITAIS CONTRATAÇÃO DIRETA MANUAIS LEGISLAÇÃO FORNECEDORES NOTÍCIAS CONTATOS



Categorias

Nenhum resultado encontrado com a palavra chave: **DESENVOLVIMENTO GPWEB**



Buscar por informações:



Consultas

Ata do Registro de Preço
Banco de Especificações do SIAG
Banco de Especificações do Tribunal de Contas do Estado
Calendário de Licitações
Contratação Direta
Abertas
Encerradas
Manuais e Formulários
Mapeamento de Processos
Proposta Preço Presencial
FAQ

Certidões

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Tributos Federais e Dívida Ativa da União
FGTS
SEFAZ Certidão
Cuiabá - Certidão Municipal
Consulta Unificada de Certidões

Lista de Empresas Inidôneas

CGE
Cadastro de Fornecedores Sancionados / NT
Portal Transparência Federal
Portal Transparência MT
TCU
TCE-MT
TJ/MT

Banco de Preços

Radar / TCE-MT
Painel de Preços

Nossa localização



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais (SEPLAG/SAAG-MT)
Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-009 | Cuiabá - MT
saag@seplag.mt.gov.br
Fone: SIAG: (65) 99281-4313



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:08:54.
Documento Nº: 34205344-2652 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205344-2652>





Secretaria Adjunta
de Aquisições
Governamentais

HOME EDITAIS CONTRATAÇÃO DIRETA MANUAIS LEGISLAÇÃO FORNECEDORES NOTÍCIAS CONTATOS



Categorias

Nenhum resultado encontrado com a palavra chave: **Atualização sistema GPWEB**



Buscar por informações:



Consultas

- Ata do Registro de Preço
- Banco de Especificações do SIAG
- Banco de Especificações do Tribunal de Contas do Estado
- Calendário de Licitações
- Contratação Direta
- Abertas
- Encerradas
- Manuais e Formulários
- Mapeamento de Processos
- Proposta Preço Presencial
- FAQ

Certidões

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- FGTS
- SEFAZ Certidão
- Cutahá - Certidão Municipal
- Consulta Unificada de Certidões

Lista de Empresas Inidôneas

- CGE
- Cadastro de Fornecedores Sancionados / NT
- Portal Transparência Federal
- Portal Transparência MT
- TCU
- TCE-MT
- TJ/MT

Banco de Preços

- Radar / TCE-MT
- Painel de Preços

Nossa localização



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais (SEPLAG/SAAG-MT)
Rua C, Bloco III, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-009 | Cuiabá - MT
saag@seplag.mt.gov.br
Fone: SIAG: (65) 99281-4313



SEM-ACAP-202610748A



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:08:54.
Documento Nº: 34205344-2652 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205344-2652>





BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE HTML)

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/07/2025



(/)

Descrição do... ✕ ✓

🔍 SERVIÇOS DE SUPORTE E ATU ✕

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

MESA ILUMINAÇÃO CÊNICA, Q...

BRAÇO ARTIFICIAL, MATERIALS...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...



SEMACAP202610749A

SIGA



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:10:22.
Documento Nº: 34205331-9484 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205331-9484>





Ano da Compra
2025



OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Descrição do...
Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

Órgão Superior

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

MESA ILUMINAÇÃO CÊNICA, Q...

Órgão

BRÇO ARTIFICIAL, MATERIALS...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

Modalidade da Compra

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PA...

Período da Compra

PERÍODO DE 01/01/2025 A...

Forma da Compra

Esfera



PESQUISAR NA WEB



Voltar para o topo



SEMOCAP-202610749A



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:10:22.
Documento Nº: 34205331-9484 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205331-9484>





BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

ACESSIBILIDADE (ACCESSIBILIDADE HTML) ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE (MAPASITE HTML)

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 04/07/2025



(/)

Nome do Ma... ✕ ✓

DESENVOLVIMENTO E EVOLU ✕

- SISTEMA P/ ESTOMIA
- SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTL...
- SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDIC...
- SISTEMA EXTRATOR
- ESCADA DOMÉSTICA
- SISTEMA ENERGIA SOLAR - GER...
- SISTEMA ESTERILIZAÇÃO ÁGUA
- PAINEL ELETRONICO - SISTEMA...
- SENSELIZADOR DE SISTEMA ELÉT...



SEMACAP202610749A



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:10:22.
Documento Nº: 34205331-9484 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205331-9484>

SIGA





Ano da Compra
2025



OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Nome do Material
Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Porte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

Órgão

Modalidade da Compra

Período da Compra

Forma da Compra

Esfera

PESQUISAR NA WEB



Voltar para o topo



SIGA



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:10:22.
Documento Nº: 34205331-9484 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205331-9484>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



DECLARAÇÃO

Declaramos que, em consulta ao sistema de RADAR DE CONTROLE PÚBLICO – TCE/MT, constatou-se a inexistência, de preços públicos vigentes para parte dos itens, do objeto “**Contratação de empresa especializada para suporte técnico especializado e evolutiva do Sistema GP-WEB Profissional.**” Referente ao processo Nº. SEMA-PRO- Nº 17244/2025, conforme o comprovante de pesquisa em anexo.

GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913
Cuiabá • Mato Grosso • Telefone: (65) 3613-7233
sema.mt.gov.br



SEMA-DIC-2026-0558A



Assinado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:11:10.
Documento Nº: 34205439-707 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205439-707>

SIGA

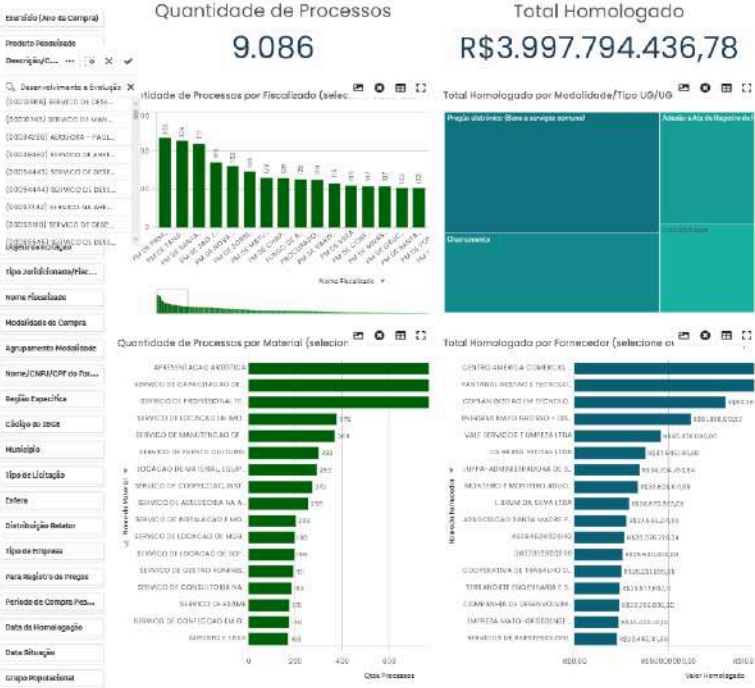




Imprimir | Voltar | Atualizar | Salvar | Excluir | Favoritos | Imprimir | Voltar | Atualizar | Salvar | Excluir | Favoritos

Busca Inteligente

* Toda Busca Inteligente é uma busca por expressão exata. Exemplo: "maquiagem" só terá referência com registros contendo a expressão "maquiagem".



Fonte:
APIIC (Auditoria Pública Informada de Contas)
Competência a partir de 2012
Periodicidade de atualização: Trimestral
Cada vez última modificação: 01 de Janeiro de 2025

análise detalhada >

Imagem de 2025 - Foto de uma sala de reunião
Imagem de 2025 - Foto de uma sala de reunião
Imagem de 2025 - Foto de uma sala de reunião

Imagem de 2025 - Foto de uma sala de reunião
Imagem de 2025 - Foto de uma sala de reunião
Imagem de 2025 - Foto de uma sala de reunião



SEMACAP202610750A

SIGA

Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:12:01.
Documento Nº: 34205499-6224 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205499-6224>



Descrição/C...
(00000000) SERVIÇO DE DESA...
(00000000) SERVIÇO DE MAN...
(00000000) SERVIÇO DE PAUL...
(00000000) SERVIÇO DE JUNT...
(00000000) SERVIÇO DE DESP...
(00000000) SERVIÇO DE DESP...
(00000000) SERVIÇO DE DESP...
(00000000) SERVIÇO DE DESP...



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:12:01.
Documento Nº: 34205499-6224 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205499-6224>





Descrição/C...

00000000) SERVIÇO DE INSTA...

00000000) SERVIÇO DE INST...

00000000) SERVIÇO DE ADI...

00000000) SERVIÇO DE ORN...

00000000) SERVIÇO DE SGP...

00000000) ALUGUEIRO - R...

00000000) SERVIÇO DE CONE...

00000000) SERVIÇO DE REPO...



SEMACAP202610750 A



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:12:01.
Documento Nº: 34205499-6224 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205499-6224>





[Home](#) > [Editais](#)

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#) [Atas de Registro de Preços](#) [Contratos](#)

Consulte os diversos instrumentos convocatórios para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DO SISTEMA GPWEB

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
☐ Encerradas
☒ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades de Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Tipos de Margens de Preferência

Selecione

Exigência de Conteúdo Nacional

Selecione

[Limpar](#)

[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DO SISTEMA GPWEB"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[Voltar](#)



SEMACAP202610751A



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:13:19.
Documento Nº: 34205560-2277 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205560-2277>

SIGA





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à edição de informações relacionadas à Licença de uso



SEMACAP202610751A



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:13:19.
Documento Nº: 34205560-2277 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205560-2277>





Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Edital

Contratações

Edital e Avisos de Contratações

Atas de Registro de Preços

Contratos

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA GP-WEB

Status

- ☐ A Receber/Recebendo Proposta
- ☐ Em Julgamento/Propostas Encerradas
- ☐ Encerradas
- ☒ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Modalidades da Contratação

Selecione

Órgãos

Selecione

Unidades

Selecione

UFs

Selecione

Municípios

Selecione

Esferas

Selecione

Poderes

Selecione

Fontes Orçamentárias

Selecione

Tipos de Margens de Preferência

Selecione

Exigência de Conteúdo Nacional

Selecione

Limpar

Pesquisar

Edital e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA GP-WEB

Exibindo: 2 de 2

Ordenar por:

Mais recente

Edital nº 1343/2025

Id contratação PNCP: 6366263000136-1-000883/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 19/08/2025



SIGA



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:13:19.
Documento Nº: 34205560-2277 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205560-2277>





Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC Local: Florianópolis/SC
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO PARA A UDESC

Edital nº 33/2025
Id contratação PNCP: 15017354000110-1-000211/2025
Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 13/07/2025
Órgão: MUNICÍPIO DE TALOBEIRAS Local: Talobairas/MG
Objeto: |Portal de Compras Públicas| - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

1-2 de 2 itens < 1 > 10



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licitação de IAB



SIGA



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:13:19.
Documento Nº: 34205560-2277 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=34205560-2277>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC
Núcleo de Apoio à Coordenadoria de Aquisições e Contratos - NAC

DECLARAÇÃO

Declaramos que, em consulta ao sistema PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT, foram consultadas as secretarias cadastradas no respectivo sistema visando encontrar preços vigentes para o objeto "Contratação de empresa especializada para suporte técnico especializado e evolutiva do Sistema GP-WEB Profissional." E não foram localizados contratos vigentes com objeto compatível ao do processo em questão, conforme prints em anexo.

GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIAC/NAC/CAC
SEMA/MT

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913
Cuiabá • Mato Grosso • Telefone: (65) 3613-7233
sema.mt.gov.br



SEMA/MT 2026 05569A



Assinado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:14:53.
Documento Nº: 34205602-125 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205602-125>

SIGA





Início (<https://www.transparencia.mt.gov.br/inicio?c=35647783>) / Contratos

Número do Contrato

Número do Processo

Vigência

Órgão

2025

TODOS

Objeto

Vigência Inicial

Vigência Final

SISTEMA GPWEB

31/01/2025

31/12/2025

Situação

Tipo de Aquisição

Subtipo de Contrato

TODAS

TODOS

TODOS

Modalidade

Nome ou Razão Social do Fornecedor

CPF ou CNPJ do Fornecedor

TODAS

Resultado

Última atualização em: 03/02/2026 - 03:59:41 AM
Consulta realizada em: 03/02/2026 - 11:59:18 AM
Total de todas as contratações em reais (R\$): 0,00

Dicionário de dados ([licompras/contratos/Contratos.pdf](#))

DOWNLOAD DOS DADOS

Mostrar 10 registros

Buscar

Entidade	Número do Processo	Contrato	Num. Contrato Órgão	Objeto	Valor Global	CNPJ	Razão Social	Data de Celebração	Data de Vigência	Situação	Local da Execução	Modalidade de Contratação
Sem dados disponíveis na tabela												

Mostrando de 0 a 0 de 0 registros

Anterior

Próximo



SIGA



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:16:05.
Documento Nº: 34205696-4397 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205696-4397>





Início (<https://www.transparencia.mt.gov.br/inicio?c=35647783>) / Contratos

Número do Contrato

Número do Processo

Vigência

Órgão

2024

TODOS

Objeto

Vigência Inicial

Vigência Final

SISTEMA GPWEB

01/01/2024

31/12/2024

Situação

Tipo de Aquisição

Subtipo de Contrato

TODAS

TODOS

TODOS

Modalidade

Nome ou Razão Social do Fornecedor

CPF ou CNPJ do Fornecedor

TODAS

Resultado

Última atualização em: 03/02/2026 - 03:59:41 AM
Consulta realizada em: 03/02/2026 - 12:43:42 PM
Total de todas as contratações em reais (R\$): 0,00

Dicionário de dados ([/compras/contratos/Contratos.pdf](#))

Download dos dados

Mostrar 10 registros

Buscar

Entidade	Número do Processo	Contrato	Num. Contrato Órgão	Objeto	Valor Global	CNPJ	Razão Social	Data de Celebração	Data de Vigência	Situação	Local de Execução	Modalidade de Contratação
Sem dados disponíveis na tabela												

Mostrando de 0 a 0 de 0 registros

Anterior

Próximo



SIGA



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:16:05.
Documento Nº: 34205696-4397 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205696-4397>





Contratação de suporte para o sistema GPWEB.
Pesquisa iniciada no dia 03/02/2026 10:09
IP:



Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA MT
CNPJ: 03.207.415/0023-5
Responsável: Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC
Matrícula: -

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS GPWEB	0	R\$ 0,00	500.00 / SE	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				
Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA GP-WEB.	0	R\$ 0,00	5.00 / UN	R\$ 0,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 0,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS GPWEB

Quantidade: 500.0000 SE
Descrição: -
Justificativas: -

Item 2: SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA GP-WEB....

Quantidade: 5.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeas, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

1/2



SEM-ACAP-202610756A



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:17:22.
Documento Nº: 34205743-8995 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205743-8995>





Contratação de suporte para o sistema GPWEB.
Pesquisa iniciada no dia 03/02/2026 10:09
IP:



Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA MT
CNPJ: 03.507.415/0023-5
Responsável: Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC
Matrícula: -

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES

2/2



SEMACAP202610755A



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:17:22.
Documento Nº: 34205743-8995 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205743-8995>



06/02/2026, 12:57

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Solicitação de encaminhamento de contratos e documentos para fins de comparativo de preços



Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>

Solicitação de encaminhamento de contratos e documentos para fins de comparativo de preços

2 mensagens

Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>

3 de fevereiro de 2026 às 15:01

Para: evandro@sistemagpweb.com.br, vanessa@sistemagpweb.com.br

Cc: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de Informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Prezados(as),

Em atendimento à recomendação constante no Parecer Jurídico nº 00011/2026/SGPMA/PGEMT, que se encontra em anexo ao presente, o qual orienta pela coleta de elementos adicionais para fins de comparativo de preços, solicitamos, por gentileza, o encaminhamento de outros contratos firmados por essa empresa, além do contrato celebrado com o Banco do Amazonas, anteriormente encaminhado, referentes ao **objeto em questão ou a objetos similares**.

A presente solicitação refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de suporte técnico especializado, atualizações de versões, manutenções corretivas e fornecimento de serviços de software para customização e manutenção evolutiva do Sistema GP-WEB Profissional.

Os documentos solicitados têm por finalidade comprovar os preços praticados no mercado, podendo consistir, dentre outros, em contratos administrativos, notas fiscais ou instrumentos contratuais equivalentes, observados, sempre que possível, período de vigência e características compatíveis com o objeto pretendido.

Dessa forma, solicitamos que os referidos documentos sejam encaminhados a este setor, a fim de possibilitar a adequada instrução do processo, em conformidade com o entendimento jurídico exarado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Elaine Cristina Vicente da Silva
Gerente de Informação para Aquisição e Contratos - GIAC
CAC/SAAS/SEMA
(65) 3613-7233

 **Parecer Jurídico 2025-00005722.pdf**
7092K

Vanessa Pithan - GPWeb <vanessa@sistemagpweb.com.br>

3 de fevereiro de 2026 às 18:10

Para: Elaine Cristina Vicente da Silva <elainesilva@sema.mt.gov.br>

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=27f3e4541&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r6652357961015814493&siml=msg-a:r4659189564544302439&siml=msg-f:1856143771052549473>

1/2



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:18:36.
Documento Nº: 34205784-6488 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205784-6488>



SIGA

HASH: 804d04d0dfb5a501a0124b023c15727e8bc911c2b4179b2314323a09167e54ec. Documento digital disponível em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205784-6488>. Juntado em 02/03/2026 18:08:07 por REGANE TENROLLER.



06/02/2026, 12:57 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Solicitação de encaminhamento de contratos e documentos para fins de comparativo de preços
Cc: evandro@sistemagpweb.com.br, Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>, Zeliana Paula Paz de Miranda <zelianamiranda@sema.mt.gov.br>, Gerência de Informação para aquisição e Contratos - GIAC <GIAC@sema.mt.gov.br>

Prezados,

Segue nota fiscal para fins comprobatórios.

Atenciosamente,

Vanessa Pithan
Secretária
Setor Administrativo - Financeiro

Telefone para contato: (51) 98405.8484 com whats
(51) 3026.7509
0800.606.6003

Empresa Sistema GP-Web Ltda - ME
CNPJ: 14.659.881/0001-61
Avenida Antonio Giudice, nº 124 - casa - Alto Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP 91260-040

 Não contém vírus www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 nf_198_aquisicao_fas.pdf
105K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=27f3e4541&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r6652357961015814493&simpl=msg-a:r4659189564544302439&simpl=msg-f:1856143771052549473>

2/2



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:18:36.
Documento Nº: 34205784-6488 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205784-6488>



SIGA



HASH: 80440f4d4db5a501a0124b023c15727e8bc911c2b4179b2314323a09167e54ec. Documento digital disponível em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205784-6488>. Juntado em 02/03/2026 18:08:07 por REGANE TENROLLER.



DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS
(51) 329-0156

Chave de Acesso da NFS-e
4314902221465988100016100000000019625092472535769

Número da NFS-e
196

Competência da NFS-e
01/08/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
18/09/2025 16:59:45

Número da DPS
196

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
18/09/2025 16:59:44

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura desse código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional de NFS-e.

EMITENTE DA NFS-e

CNPJ / CPF / NIF
14.659.881/0001-61

Inscrição Municipal
-

Telefone
(51) 98406-8484

Nome / Nome Empresarial
SISTEMA GP-WEB LTDA

E-mail
vanesse@sistemagpweb.com.br

Município
Porto Alegre - RS

CEP
91260-040

Endereço
ANTONIO GIUDICE, 124, MORRO SANTANA

Regime de Apuração Tributária pelo SM
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
09.351.359/0001-88

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
FUNDACAO AMAZONIA SUSTENTAVEL - FAS

E-mail
-

Município
Manaus - AM

CEP
69055-660

Endereço
ALVARO BRAGA, 361, PARQUE DEZ DE NOVEMBRO

Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
01.05.01 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Porto Alegre - RS

País de Prestação
-

Descrição do Serviço
Aquisição de licença perpétua, para todos os integrantes da FAS, clientes da FAS (nas atividades inerentes da FAS), órgãos subordinados e seus stakeholders (ex: fornecedores, órgãos de controle, etc.) incluindo os serviços de suporte e atualizações de versões por 12 meses.

Dados bancários:
Empresa Sistema GP-Web
Banco do Brasil (001)
Agência: 0010-8
Conta Corrente: 124.572-4

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Porto Alegre - RS

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 97.500,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 97.500,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP, CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 97.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFS-e Subst: 4314902221465988100016100000000019625099890942819



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:18:36.
Documento Nº: 34205784-6488 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205784-6488>





 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 18/01/2026

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: DESENVOLVIMENTO E EVOLUÇÃO DO SISTEMA GPWEB

Período de: 01/01/2024

Período até: 31/12/2025

Consulta

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (R\$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:19:23.
Documento Nº: 34205839-4240 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205839-4240>



SIGA



Dados atualizados até: 18/01/2026

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA GP-WEB

Período de: 01/01/2024

Período até: 31/12/2025

Consulta

DETALHAR	ÓRGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DANF-E	VALOR DA NOTA (R\$)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												

Nenhum registro encontrado



Autenticado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 06/02/2026 às 13:19:23.
Documento Nº: 34205839-4240 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34205839-4240>





JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 005/2026

Processo: SEMA-PRO-2025/17244**Objeto:** "Contratação de empresa especializada para suporte técnico especializado e evolutiva do Sistema GP-WEB Profissional. "**Assunto:** Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.



Assinado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 09/02/2026 às 10:25:36.
Documento Nº: 34239462-8014 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34239462-8014>

SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Paineis de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão:** Constatou-se a **inexistência** de atas de registros de preços vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 358 a 359.
- **Painel de Preços:** Constatou-se a **inexistência** de preço públicos vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 361 a 364.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes compatíveis para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 365 a 366.
- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos na pág. 370.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;



Assinado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 09/02/2026 às 10:25:36.
Documento Nº: 34239462-8014 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34239462-8014>

SIGA





- A SEMA **não possui** contratos vigentes para o objeto em questão.
- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Da análise do extrato de busca, constatou-se a **inexistência** de contratos vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas pág. 374 a 375.
- **Fonte de Preço:** Constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos na pág. 377.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Sítio Eletrônico:** Constatou-se a **inexistência** de preços para o item do objeto em questão, conforme vistos na pág. 379.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas que atuam no ramo do presente objeto:

SISTEMA GP-WEB LTDA – Em 03 de fevereiro de 2026, foi encaminhado à empresa, por meio de e-mail, o Parecer Jurídico, no qual se solicitou a coleta de elementos adicionais para fins de comparativo de preços, consistentes no envio de outros contratos firmados por essa empresa, além do contrato anteriormente apresentado com o Banco do Amazonas, referentes ao objeto em questão ou a objetos similares, conforme vistos nas pág. 379 a 381. Na mesma data, a empresa respondeu encaminhando a Nota Fiscal nº 196, relativa ao serviço prestado ao Banco do Amazonas, a qual não foi utilizada neste momento, tendo em vista que o contrato correspondente já havia sido apresentado anteriormente, conforme se verifica às pág. 20 a 47.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota Fiscal Eletrônica:** Constatou-se a **inexistência** de preços para o item do objeto em questão, conforme vistos na pág. 382.

Informamos que os preços obtidos foram encaminhados para **validação do setor demandante** no dia 10 e 20 de outubro de 2025, via e-mail, o qual respondeu nas mesmas datas



Assinado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 09/02/2026 às 10:25:36.
Documento Nº: 34239462-8014 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34239462-8014>

SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



validando os preços encontrados no Painel de Preço e Sítios eletrônicos, conforme vistos nas pág. 358 a 383.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado. Sendo o que tínhamos para informar.

GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES - Terceirizado(a) / GIAC - 09/02/2026 às 10:25:36.
Documento Nº: 34239462-8014 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34239462-8014>

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



DESPACHO Nº 07581/2026/GIAC/SEMA

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2026

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Assunto: Informações sobre pesquisa de preços – Cumprimento de Parecer
Jurídico

Senhora Gerente,

Em atenção à CI nº 00915/2026/GAQ/SEMA, informamos que foram observados todos os parâmetros previstos no art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, com vistas à comprovação de preços e à tentativa de montagem da cesta de preços referente ao objeto em questão.

Todavia, restou demonstrado que, em razão da especificidade do objeto, não foram identificadas contratações públicas ou referências de mercado suficientes que possibilitassem a devida comprovação de preços, motivo pelo qual não foi possível a elaboração da planilha comparativa.

Diante do exposto, encaminham-se as informações para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA
GERENTE
GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E CONTRATOS



Classif. documental 004



Assinado com senha por ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA - 09/02/2026 às 11:22:02.
Documento Nº: 34244716-1056 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34244716-1056>

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



CI Nº 01212/2026/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2026

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Assunto: Informações para emissão do PED

Prezado Superintendente,

Encaminhamos o presente processo para que sejam fornecidas as informações orçamentárias relativas ao ano de 2026 para emissão do PED.

Solicitamos que após a informação, o processo seja tramitado para a Coordenadoria de Orçamento e Convênio, para emissão da reserva orçamentária.

Atenciosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA
GERENTE
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 09/02/2026 às 11:30:28.
Documento Nº: 34245349-4271 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34245349-4271>

Classif. documental 004



SEMACIN202601212A

SIGA





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



PLAN 20 - Relatório do PTA

*Exercício igual a 2026
Código do PAOE igual a 2079

Programa:	393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			
Unidade Orçamentária:	27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			
Ação (PAOE):	2079 - Modernização das soluções tecnológicas da informação		9.540.927,00	
Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Objetivo Específico:	Prover soluções de Tecnologia da Informação que atendam as demandas de modernização da Organização			
Esfera:	FISCAL			
Responsável pela Ação:	Gilvane Iork			
Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
	Sistemas de tecnologia da informação mantidos(Percentual)	0600	100,00	0,0
Total por Produto	Sistemas de tecnologia da informação mantidos(Percentual)		100,00	
Público Transversal:	Não se aplica			

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO				Sistemas de tecnologia da informação mantidos			
Subação/entrega: 1 - Serviço de manter, inovar e evoluir os sistemas							
Responsável: Gilvane Iork				Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2026		9.540.927,00	
Unid. Gestora: 0002 - FEMAM		Unidade Setorial de Planejamento: 001 - FEMAM		Produto da Subação: 0301 - Sistema aperfeiçoado		Unidade de Medida: 13 - Percentual	
Região / Município		Região		Código		Município(s) da entrega	
		0600		5103403		Cuiabá	
						100,00	
Detalhamento do produto: Prestar suporte, inovação e evolução aos sistemas							
Etapa:				1 - Aplicar a solução de Business Intelligence		1.000.000,00	
Responsável:		Pitagoras Ottoni			Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2026		
Região de Planejamento:		0600 - REGIÃO VI - SUL		Produto:		Unidade: Unidade	
Natureza		Fonte		IDU		Qtde: 0,00	
3.3.91.40.008		17040000		PG		Serviços especializados em provimento de Data Analytics	
						Percentual	
						1,00	
						1.000.000,00	
						1.000.000,00	
Etapa:				2 - Manter, corrigir e evoluir os sistemas SIGA e Legados - Fábrica de Software		5.349.523,00	
Responsável:		Gilvane Iork			Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2026		
Região de Planejamento:		0600 - REGIÃO VI - SUL		Produto:		Unidade: Unidade	
Natureza		Fonte		IDU		Qtde: 0,00	
3.3.91.40.008		18990000		PG		Serviços de manutenção, correção e evolução dos sistemas SIGA e Legados - Fábrica de Software	
						Percentual	
						1,00	
						1.000.000,00	
						1.000.000,00	
Etapa:				3 - Inovar Tecnologicamente os sistemas SIGA e Legados, fazer governança da tecnologia da informação, garantir a segurança da informação, aplicar inteligência artificial e a LGPD		3.191.404,00	
Responsável:		Gilvane Iork			Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2026		
Região de Planejamento:		0600 - REGIÃO VI - SUL		Produto:		Unidade: Unidade	
Natureza		Fonte		IDU		Qtde: 0,00	
3.3.90.40.008		17040000		PG		Serviço de Inovação Tecnológica dos sistemas SIGA e Legados.	
						Percentual	
						1,00	
						338.958,00	
						338.958,00	



SEMA-DIC-2026-0680-9A



Assinado com senha por ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CITI - 13/02/2026 às 08:15:08.
Documento Nº: 34407472-3461 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34407472-3461>





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



PLAN 20 - Relatório do PTA

*Exercício igual a 2026 Código do PAOE igual a 2079							
			Governança da Tecnologia, Inteligência				
3.3.90.40.008	18990000	PG	Serviço de Inovação Tecnológica dos sistemas SIGA e Legados, Governança da Tecnologia, Inteligência	Percentual	1,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.40.008	17040000	PG	Serviço de Inovação Tecnológica dos sistemas SIGA e Legados, Governança da Tecnologia, Inteligência	Percentual	1,00	244.073,00	244.073,00
4.4.90.40.008	17080000	PG	Serviço de Inovação Tecnológica dos sistemas SIGA e Legados, Governança da Tecnologia, Inteligência	Percentual	1,00	393.824,00	393.824,00
4.4.90.40.008	17090000	PG	Serviço de Inovação Tecnológica dos sistemas SIGA e Legados, Governança da Tecnologia, Inteligência	Percentual	1,00	258.224,00	258.224,00
4.4.90.40.008	17490000	PG	Serviço de Inovação Tecnológica dos sistemas SIGA e Legados, Governança da Tecnologia, Inteligência	Percentual	1,00	1.311.239,00	1.311.239,00
4.4.90.40.008	18990000	PG	Serviço de Inovação Tecnológica dos sistemas SIGA e Legados, Governança da Tecnologia, Inteligência	Percentual	1,00	445.086,00	445.086,00



SEMADIC202606809A



Assinado com senha por ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CITI - 13/02/2026 às 08:15:08.
Documento Nº: 34407472-3461 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34407472-3461>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



PLAN 20 - Relatório do PTA

*Exercício igual a 2026
Código do PAOE igual a 2113

Programa:	393 - Promoção da conservação ambiental para melhoria da qualidade de vida			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			
Unidade Orçamentária:	27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			
Ação (PAOE):	2113 - Gestão de projetos		100.000,00	
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Objetivo Específico:	Monitorar e atualizar o gerenciamento dos projetos alinhando-os ao planejamento e visão estratégica da SEMA			
Esfera:	FISCAL			
Responsável pela Ação:	Michele Kovacs			
Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
	Projeto gerenciado(Unidade)	9900	2,00	1,0
Total por Produto	Projeto gerenciado(Unidade)		2,00	
Público Transversal:	Não se aplica			

PLANO DE AÇÃO POR PRODUTO

Subação/entrega: 1 - Elaborar de programas e projetos estratégicos				
Responsável: Michele Kovacs		Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2026		100.000,00
Unid. Gestora: 0002 - FEMAM	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - FEMAM	Produto da Subação: 0203 - Projeto elaborado		Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	1,00
Detalhamento do produto: identificar, promover, elaborar e monitorar.				

Etapa:	1 - Identificar as demandas para elaboração dos projetos estratégicos				100.000,00
Responsável:	Michele Kovacs		Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2026		
Região de Planejamento:	9900 - ESTADO		Produto	Unidade	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade
3.3.90.14.001	17590000	OD	Diária dentro do Estado	Unidade	114,00
3.3.90.14.002	17590000	OD	Diárias fora do Estado	Unidade	61,00
3.3.90.40.008	17590000	CD	Sistema GPWeb	Unidade	1,00
					30.074,00

Subação/entrega: 2 - Monitorar projetos				
Responsável: Michele Kovacs		Prazo: 02/01/2026 até 30/12/2026		0,00
Unid. Gestora: 0002 - FEMAM	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - FEMAM	Produto da Subação: 0205 - Projeto monitorado		Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	3,00
Detalhamento do produto: Monitoramento dos Projetos em andamento				

Etapa:	1 - Acompanhar e monitorar os projetos estratégicos				0,00
Responsável:	Michele Kovacs		Prazo: 02/01/2026 até 30/12/2026		

Subação/entrega: 3 - Avaliar a execução dos projetos em andamento				
Responsável: Michele Kovacs		Prazo: 03/01/2026 até 29/12/2026		0,00
Unid. Gestora: 0002 - FEMAM	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - FEMAM	Produto da Subação: 0407 - Projeto Executado		Unidade de Medida: 1 - Unidade
Região / Município	Região	Código	Município(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	3,00
Detalhamento do produto: Avaliação da execução dos projetos com propostas de ajustes se necessário.				

Etapa:	1 - Elaborar os relatórios de execução dos projetos estratégicos				0,00
--------	--	--	--	--	------

MTI Usuário: Gilvanelork02328 | Data: 30/09/2025 | Hora: 13:43 Página: 1 de 2



SEMACIC202606810A

Assinado com senha por ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CITI - 13/02/2026 às 08:16:04.
Documento Nº: 34407565-3461 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34407565-3461>



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



PLAN 20 - Relatório do PTA

*Exercício igual a 2026 Código do PAOE igual a 2113		
Responsável	Michele Kovacs	Prazo: 03/01/2026 até 29/12/2026



SEMADIC202606810A



Assinado com senha por ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CITI - 13/02/2026 às 08:16:04.
Documento Nº: 34407565-3461 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34407565-3461>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



PLAN 20 - Relatório do PTA

*Exercício igual a 2026
Código da Unidade Orcamentária igual a 27101
Código do PAOE igual a 2009

Programa:	036 - Apoio administrativo			
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL			
Unidade Orcamentária:	27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			
Ação (P/A/OE):	2009 - Manutenção das ações de informática			5.602.708,00
Subfunção:	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Objetivo Específico:	Prover a manutenção dos sistemas, dos bancos de dados e dos equipamentos TI			
Esfere:	FISCAL			
Responsável pela Ação:	Gilvane Iork			
Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
		9900		

PLANO DE ACO POR PRODUTO				
Subacao/entrega: 1 - Manutencao de infraestrutura de TI				
Responsavel: Reginaldo Macedo Dos Santos		Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2026		5.541.537,00
Unid. Gestora: 0002 - FEMAM	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - FEMAM	Produto da Subacao: 0152 - Infraestrutura de TI mantida	Unidade de Medida: 13 - Percentual	
Regiao / Municipio	Regiao	Codigo	Municipio(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00
Detalhamento do produto:Atividade responsavel por operar, monitorar e controlar a infraestrutura de TI				

Etapas:	1 - Manutencao de Infraestrutura de TI	5.541.537,00
Responsavel:	Reginaldo macedo dos santos	Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2026

Regiao de Planejamento:		9900 - ESTADO		Produto:		Unidade:		Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	IDU	Descricao do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total	
3.3.90.14.001	15000000	OD	Diarias	Percentual	1,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.90.39.059	17080000	CD	Suporte ao data center	Percentual	1,00	317.827,00	317.827,00	
3.3.90.40.008	15000000	CD	Suporte para armazenamento Quantum	Percentual	1,00	238.896,00	238.896,00	
3.3.90.40.008	15000000	CD	Licenca e suporte Opsshift	Percentual	1,00	2.941.160,00	2.941.160,00	
3.3.90.40.008	17080000	CD	Contratacao de empresa especializada em prestacao de suporte tecnico da Oracle	Percentual	1,00	146.187,00	146.187,00	
3.3.90.40.008	17080000	CD	Aquisicao de certificado digital A3 Token e A1 eCNPJ	Percentual	1,00	26.770,00	26.770,00	
3.3.90.40.008	17080000	CD	Servico de link de dados - Intranet	Percentual	1,00	111.766,00	111.766,00	
3.3.90.40.008	17090000	CD	Servico de link de dados - Intranet	Percentual	1,00	30.906,00	30.906,00	
3.3.90.40.008	17590000	CD	Servico de link de dados - Intranet	Percentual	1,00	190.486,00	190.486,00	
3.3.90.40.008	17590000	CD	Suporte para armazenamento Quantum	Percentual	1,00	13.604,00	13.604,00	
3.3.91.40.008	17590000	CD	Servico de infraestrutura de TI - MTI	Percentual	1,00	728.630,00	728.630,00	
3.3.91.40.008	17590000	CD	Servico de solucao colaborativa workspace	Percentual	1,00	775.305,00	775.305,00	

Subacao/entrega: 2 - Manutencao de sistemas de TI				
Responsavel: Pitagoras Santos Ottoni		Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2026		61.171,00
Unid. Gestora: 0002 - FEMAM	Unidade Setorial de Planejamento: 001 - FEMAM	Produto da Subacao: 0307 - Sistema mantido	Unidade de Medida: 13 - Percentual	
Regiao / Municipio	Regiao	Codigo	Municipio(s) da entrega	Quantidade
	9900	5100000	ESTADO	100,00

MTI Usuário: Gilvanelork02328 | Data: 16/09/2025 | Hora: 13:11

Página: 1 de 2



SIGA



Assinado com senha por ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CITI - 13/02/2026 às 08:16:32.
Documento Nº: 34407569-3461 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34407569-3461>





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



PLAN 20 - Relatório do PTA

*Exercício igual a 2026
Código da Unidade Orcamentária igual a 27101
Código do PAOE igual a 2009

Detalhamento do produto:Atividade responsável por manutenção dos sistemas legado utilizados.

Etapas:		1 - Manutenção de sistemas de tecnologia da informação			61.171,00		
Responsável:		Pitagoras Ottoni			Prazo: 01/01/2026 até 31/12/2026		
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO		Produto:		Unidade:	
Qtde: 0,00							
Natureza	Fonte	IDU	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.40.008	17590000	CD	Manter o sistema GPWeb	Percentual	1,00	61.171,00	61.171,00



SEMADIC20260681-A



Assinado com senha por ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / CITI - 13/02/2026 às 08:16:32.
Documento Nº: 34407569-3461 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34407569-3461>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



CI Nº 01399/2026/CITI/SEMA

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2026

Ao (À) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVENIO

Assunto: Atendimento a solicitação CI Nº 01212/2026/GAQ/SEMA

Prezado(a) coordenador(a),

Em atendimento a solicitação CI Nº 01212/2026/GAQ/SEMA, encaminho o processo para análise e encaminhamentos necessários.

Respeitosamente,

ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO



Assinado com senha por ARMANDO ROQUE FERREIRA PINTO - 13/02/2026 às 08:19:17.
Documento Nº: 34407671-2853 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34407671-2853>

Classif. documental 004



SEMACIN202601399A

SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO	27101.0002.26.000903-6
Data de Solicitação: 19/02/2026		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Gestora: 0002 - FEMAM		
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção de ações de informática		
Nº Proc Orçamentário Pagtº:	Nº NOBLIST:	
00017244/2025	*** ***	
Especificação: Refere-se a contratação de serviço especializado de suporte técnico e atualizações de versões, manutenções preventivas, corretivas e customização evolutiva sob demanda e sem garantia de consumo mínimo do sistema GP-WEB Profissional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, conforme TR nº 048/CITI/2025 e processo: SEMa-PRO-2025/17244.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 27101.0002.18.126.036.2009.9900.339000000.17590000.04.1		Elemento de Despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços		Convênio: Não	
Obrigaçao Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** ***		
Exercício de Competência da Folha: *** ***	Mês de Competência da Folha: *** ***		
Nº Processo do Sequestro Judicial *** ***	Data de Transferência *** ***	Nº ABJ *** ***	
Saldo Orc. Anterior (RS) *** 61.171,00	Valor Total da Reserva (RS) *** 61.171,00	Saldo Orc. Atual (RS) *** 0,00	
Tipo de Empenho: Estimativo		Entrega Imediata: Não	
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso I (I)			
Valor por Extensão: SESSENTA E UM MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS *** ***			
Reserva Inicial (RS):		*** 61.171,00	
Valor Total - Reforço (RS):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (RS):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2024.13153-5	Nome: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA		
Endereço: Rua c, Esquina Com Rua f,			
CPF/ CNPJ/ IG: 56.085.410/0001-37	Insc. Estadual: *** ***	RG: *** ***	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ***	Data de Início da Viagem: *** ***
Data de Retorno da Viagem: *** ***	

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** ***	Data de Solicitação: *** ***
------------------------	-------------------------------------



SEMA-DIC-2026-07117A



Assinado com senha por MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / GEOR - 19/02/2026 às 07:02:17, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO - ASSESSOR ESPECIAL II / GSAAS - 19/02/2026 às 07:58:50 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34475667-2950 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34475667-2950>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



Observações:
Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

MTI 19/02/2026 05:28 Página 2/2
FátimaCervvalho28
420



SEMA-DIC202607117A

SIGA



Assinado com senha por MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / GEOR - 19/02/2026 às 07:02:17, SANDRA MARIA FIQUEIREDO DANTAS MONTEIRO - ASSESSOR ESPECIAL II / GSAAS - 19/02/2026 às 07:58:50 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34475667-2950 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34475667-2950>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO	27101.0002.26.000904-4
Data de Solicitação: 19/02/2026		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Gestora: 0002 - FEMAM		
Projeto/Atividade: 2113 - Gestão de projetos		
Nº Proc Orçamentário Pagtº:	Nº NOBLIST:	
00017244/2025	*** ***	
Especificação: Refere-se a contratação de serviço especializado de suporte técnico e atualizações de versões, manutenções preventivas, corretivas e customização evolutiva sob demanda e sem garantia de consumo mínimo do sistema GP-WEB Profissional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, conforme TR nº 048/CITI/2025 e processo: SEMa-PRO-2025/17244.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO		
Dotação Orçamentária: 27101.0002.18.122.393.2113.9900.339000000.17590000.04.1		Elemento de Despesa: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços		Convênio: Não
Obrigaçao Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** ***	
Exercício de Competência da Folha: *** ***	Mês de Competência da Folha: *** ***	
Nº Processo do Sequestro Judicial *** ***	Data de Transferência *** ***	Nº ABJ *** ***
Saldo Orc. Anterior (RS) *** 21.051,80	Valor Total da Reserva (RS) *** 21.051,80	Saldo Orc. Atual (RS) *** 0,00
Tipo de Empenho: Estimativo		Entrega Imediata: Não
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inciso I (I)		
Valor por Extensão: VINTE E UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS *** ***		
Reserva Inicial (RS):		*** 21.051,80
Valor Total - Reforço (RS):		*** 0,00
Valor Total - Redução (RS):		*** 0,00

DADOS DO CREDOR	
Código: 2024.13153-5	Nome: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-SEMA
Endereço: Rua c, Esquina Com Rua f,	
CPF/ CNPJ/ IG: 56.085.410/0001-37	Insc. Estadual: *** *** RG: *** ***

DADOS DA DIÁRIA	
Nº OS: *** ***	Data de Início da Viagem: *** ***
	Data de Retorno da Viagem: *** ***

DADOS DO ADIANTAMENTO	
Nº CAD: *** ***	Data de Solicitação: *** ***



SEMA/IC/2026/0711 BA

SIGA



Assinado com senha por MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / GEOR - 19/02/2026 às 07:01:36, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO - ASSESSOR ESPECIAL II / GSAAS - 19/02/2026 às 07:58:50 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34475696-2950 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34475696-2950>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



Observações:
Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

MTI 19/02/2026 05:30 Página 2/2 FátimaCervvalho28 420



SEMADIC202607119A

SIGA



Assinado com senha por MARIA ANTONIA CORREA - GERENTE / GEOR - 19/02/2026 às 07:01:36, SANDRA MARIA FIQUEIREDO DANTAS MONTEIRO - ASSESSOR ESPECIAL II / GSAAS - 19/02/2026 às 07:58:50 +1 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34475696-2950 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34475696-2950>





02/03/2026, 14:19 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SEMA/MT - ATUALIZAÇÃO PROPOSTA E DECLARAÇÃO ASSESPRO



Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

SEMA/MT - ATUALIZAÇÃO PROPOSTA E DECLARAÇÃO ASSESPRO

10 mensagens

Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br> 19 de fevereiro de 2026 às 15:41
Para: vanessa@sistemagpweb.com.br
Cc: evandro@sistemagpweb.com.br, sergioreinert74@gmail.com, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Coordenadoria de Aquisições e Contratos SEMA/MT <cac@sema.mt.gov.br>

Senhores, boa tarde!

Considerando que o processo para a Contratação do Sistema GPWEB, conforme proposta anexa retornou com parecer jurídico favorável.

Considerando a data de emissão da proposta anexa e sua validade;

Considerando a data de emissão da Declaração da ASSESPRO - Regional RS e sua validade.

Solicitamos a atualização de ambos os documentos para que possamos dar continuidade aos trâmites de contratação.

Para mais informações, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

PROPOSTA E DECLARAÇÃO ASSESPRO.pdf
833K

Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br> 19 de fevereiro de 2026 às 16:40
Para: vanessa@sistemagpweb.com.br
Cc: evandro@sistemagpweb.com.br, sergioreinert74@gmail.com, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Coordenadoria de Aquisições e Contratos SEMA/MT <cac@sema.mt.gov.br>

Boa tarde,

Complementando a solicitação, enviar a proposta com o **quantitativo de 445 PF**, ficando o valor total em **R\$ 397.181,05** (Trezentos e noventa e sete reais cento e oitenta e um reais e cinco centavos), conforme mapa comparativo anexo.

Para mais informações, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA GPWEB NOVO QUANTITATIVO.pdf
158K

Vanessa Pithan - GPWeb <vanessa@sistemagpweb.com.br> 20 de fevereiro de 2026 às 11:00

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-f185758400462622332&siml=msg-f185758400462622332> 1/5



SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:33:35.
Documento Nº: 34821324-5683 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=34821324-5683>





02/03/2026, 14:19 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SEMA/MT - ATUALIZAÇÃO PROPOSTA E DECLARAÇÃO

Para: Gerência de Gestão de Aquisições <aqisicoes@sema.mt.gov.br>
Cc: evandro@sistemagpweb.com.br, sergioreinert74@gmail.com, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Coordenadoria de Aquisições e Contratos SEMA/MT <cac@sema.mt.gov.br>, sandramonteiro@sema.mt.gov.br, Sumyana Leite de Matos <sumyanamatos@sema.mt.gov.br>

Prezados,

Já foi solicitado a ASSESPRO a declaração de exclusividade atualizada, porém, eles estão de recesso e retornarão às atividades no dia 23.02.2026. Assim que recebermos a declaração atualizada estaremos encaminhando.

Segue proposta atualizada.

Atenciosamente,

Vanessa Pithan
Secretária
Setor Administrativo - Financeiro

Telefone para contato: (51) 98405.8484 com whats
(51) 3026.7509
0800.606.6003

Empresa Sistema GP-Web Ltda - ME
CNPJ: 14.659.881/0001-61
Avenida Antonio Giudice, nº 124 - casa - Alto Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP 91260-040

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 proposta_atualizada_20.02.2026.pdf
157K

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br> 20 de fevereiro de 2026 às 15:31
Para: Vanessa Pithan - GPWeb <vanessa@sistemagpweb.com.br>
Cc: Gerência de Gestão de Aquisições <aqisicoes@sema.mt.gov.br>, evandro@sistemagpweb.com.br, sergioreinert74@gmail.com, Coordenadoria de Aquisições e Contratos SEMA/MT <cac@sema.mt.gov.br>, sandramonteiro@sema.mt.gov.br, Sumyana Leite de Matos <sumyanamatos@sema.mt.gov.br>

Olá, boa tarde!

Muito obrigada pelo retorno por enquanto e ficamos no aguardo da declaração.

Atenciosamente,



Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
Gerência de Gestão de Aquisições - GAQ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso



(65) 3613-7308
reganetenroller@sema.mt.gov.br
Rua C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-913

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-f185758400462622332&siml=mag-f185758400462622332> 2/5



SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:33:35.
Documento Nº: 34821324-5683 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34821324-5683>





02/03/2026, 14:15 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SEMA/MT - ATUALIZAÇÃO PROPOSTA E DECLARA...

Pense antes de imprimir!
Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
O Planeta agradece!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

reganetenroller@sema.mt.gov.br <reganetenroller@sema.mt.gov.br> 20 de fevereiro de 2026 às 15:32
Para: aquisicoes@sema.mt.gov.br, aquisicoes@sema.mt.gov.br

Sua mensagem

Para: aquisicoes@sema.mt.gov.br
Assunto: Re: SEMA/MT - ATUALIZAÇÃO PROPOSTA E DECLARAÇÃO ASSESPRO
Enviada: 19/02/2026, 16:40:30 AMT

foi lida em 20/02/2026, 15:32:32 AMT

noname
1K

reganetenroller@sema.mt.gov.br <reganetenroller@sema.mt.gov.br> 20 de fevereiro de 2026 às 15:32
Para: aquisicoes@sema.mt.gov.br, aquisicoes@sema.mt.gov.br

Sua mensagem

Para: aquisicoes@sema.mt.gov.br
Assunto: SEMA/MT - ATUALIZAÇÃO PROPOSTA E DECLARAÇÃO ASSESPRO
Enviada: 19/02/2026, 15:41:57 AMT

foi lida em 20/02/2026, 15:32:31 AMT

noname
1K

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br> 27 de fevereiro de 2026 às 16:12
Para: Vanessa Pithan - GPWeb <vanessa@sistemagpweb.com.br>
Cc: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>, evandro@sistemagpweb.com.br, sergioreiner174@gmail.com, Coordenadoria de Aquisições e Contratos SEMA/MT <cac@sema.mt.gov.br>, sandramonteiro@sema.mt.gov.br, Sumyana Leite de Matos <sumyanamatos@sema.mt.gov.br>

Boa tarde Vanessa!

Alguma novidade sobre a declaração de exclusividade?

Atenciosamente,



Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
Gerência de Gestão de Aquisições - GAQ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso

(65) 3613-7308
reganetenroller@sema.mt.gov.br

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=73703036e&view=pt&search=all&permthid=thread-f185758400462622332&siml=mag-f185758400462622332 3/5



SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:33:35.
Documento Nº: 34821324-5683 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34821324-5683





02/03/2026, 14:19 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SEMA/MT - ATUALIZAÇÃO PROPOSTA E DECLARAÇÃO ASSESPRO Enviada em: 27/02/2026, 16:12:03 AMT foi lida em 27/02/2026, 17:51:29 AMT



Rua C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-913

Pense antes de imprimir!
Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
O Planeta agradece!!!

Em sex, 20 de fev. de 2026 às 11:01, Vanessa Pithan - GPWeb <vanessa@sistemagpweb.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sumyana Leite de Matos <sumyanamatos@sema.mt.gov.br> 27 de fevereiro de 2026 às 17:51
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Sua mensagem Para: Sumyana Leite de Matos Assunto: Re: SEMA/MT - ATUALIZAÇÃO PROPOSTA E DECLARAÇÃO ASSESPRO Enviada em: 27/02/2026, 16:12:03 AMT foi lida em 27/02/2026, 17:51:29 AMT

noname
1K

Vanessa Pithan - GPWeb <vanessa@sistemagpweb.com.br> 2 de março de 2026 às 07:46
Para: Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>
Cc: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>, evandro@sistemagpweb.com.br, sergioreinert74@gmail.com, Coordenadoria de Aquisições e Contratos SEMA/MT <cac@sema.mt.gov.br>, sandramonteiro@sema.mt.gov.br, Sumyana Leite de Matos <sumyanamatos@sema.mt.gov.br>

Prezados (as)

Bom dia! Segue declaração atualizada.

Atenciosamente,

Vanessa Pithan
Secretária
Setor Administrativo - Financeiro

Telefone para contato: (51) 98405.8484 com whats
(51) 3026.7509
0800.606.6003

Empresa Sistema GP-Web Ltda - ME
CNPJ: 14.659.881/0001-61
Avenida Antonio Giudice, nº 124 - casa - Alto Petrópolis - Porto Alegre/RS - CEP 91260-040

 Não contém vírus www.avast.com
[Texto das mensagens anteriores oculto]

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-f18575840046262233&siml=msg-f18575840046262233 4/5



SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:33:35.
Documento Nº: 34821324-5683 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34821324-5683





02/03/2026, 14:19 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SEMA/MT - ATUALIZAÇÃO PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE INTERESSE

 **assespro_sema.mt.pdf**
155K

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br> 2 de março de 2026 às 13:52
Para: Vanessa Pithan - GPWeb <vanessa@sistemagpweb.com.br>

Obrigada.



Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
Gerência de Gestão de Aquisições - GAQ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso

(65) 3613-7300
reganetenroller@sema.mt.gov.br
Rua C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-913

*Pense antes de imprimir!
Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
O Planeta agradece!!!*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-f185758400462622332&siml=mag-f185758400462622332> 5/5



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:33:35.
Documento Nº: 34821324-5683 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34821324-5683>



SIGA



Página: 3 de 4

SEM-ACAP202617953A





CERTIDÃO Nº 017/2026

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INTERNET E SOFTWARE – ASSESPRO-RS – REGIONAL RIO GRANDE DO SUL, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa **SISTEMA GPWEB LTDA ME**, com sede na Avenida Antônio Giudice 124, Porto Alegre, CNPJ nº 14.659.881/0001-61, Rio Grande Do Sul, Brasil, neste ato representada por seu(sua) representante legal Sergio Fernandes Reinert De Lima, pertence ao seu quadro associativo desde 19/03/2015 sob o número de registro 1029, estando adimplente com suas obrigações estatutárias.

Com base na documentação apresentada e declarada como verdadeira pela empresa associada acima referida e nos termos do Regulamento Nacional de Certificação, declaramos que a referida empresa é detentora dos direitos autorais, única fornecedora e comercializadora no Brasil do **SOFTWARE GP-WEB PROFISSIONAL**, com registro no INPI sob o nº 11.802-5, ferramenta de gerenciamento de projetos, gestão estratégica, tramitação interna de mensagens e documentos eletrônicos protocolados, funcionando via web e desenvolvido na linguagem PHP, framework Ext JS com banco de dados MySQL, possuindo exclusividade de execução dos serviços de implementação, suporte técnico, manutenção, comercialização e treinamento desses softwares.

Esta certidão tem como destinatário específico o seguinte órgão: **SEMA - MT**, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

Alexandre Mello
Diretor Presidente



Jeancarlo Felber
Diretor Vice Presidente Finanças e Sustentabilidade

+55 51 9 9188.1331
assespro@assespro-rs.org.br
Av. Ipiranga, 6681 - Tecnopuc, Prédio 96C, Sala 207
Porto Alegre/RS - 90619-900



assespro-rs.org.br

Clicksign 6a0dda7d-chf3-4312-bc3e-7cb191b104bb



SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:36:17.
Documento Nº: 34821628-3679 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34821628-3679>





Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 25 de fevereiro de 2026. Versão v1.48.0.

Certidão 017 SISTEMA GPWEB 23-02-2026.docx

Documento número #6a0dda7d-cbf3-4312-bc3e-7cb191b104bb
Hash do documento original (SHA256): 2d38b3103e65e01287c51e802817d18e86ada8cbd64e88c5b0aeb70093cdc92b

Assinaturas

Alexandre Schmitt da Silva Mello
CPF: 652.161.720-68
Assinou em 25 fev 2026 às 09:36:59

Jeancarlo Dos Santos Felber
CPF: 937.327.320-53
Assinou em 25 fev 2026 às 16:03:52

Log

- 24 fev 2026, 15:07:51
Operador com email financelro@assespro-rs.org.br na Conta 29adbbbed-6f7a-44d1-9f88-246cb3477749 criou este documento número 6a0dda7d-cbf3-4312-bc3e-7cb191b104bb. Data limite para assinatura do documento: 26 de março de 2026 (15:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 fev 2026, 15:08:14
Operador com email financelro@assespro-rs.org.br na Conta 29adbbbed-6f7a-44d1-9f88-246cb3477749 adicionou à Lista de Assinatura: jean.felber@decisionit.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jeancarlo Dos Santos Felber.
- 24 fev 2026, 15:08:14
Operador com email financelro@assespro-rs.org.br na Conta 29adbbbed-6f7a-44d1-9f88-246cb3477749 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@assespro-rs.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alexandre Schmitt da Silva Mello.
- 25 fev 2026, 09:36:59
Alexandre Schmitt da Silva Mello assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@assespro-rs.org.br. CPF informado: 652.161.720-68. IP: 179.104.166.187. Componente de assinatura versão 1.1390.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 25 fev 2026, 16:03:52
Jeancarlo Dos Santos Felber assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jean.felber@decisionit.com.br. CPF informado: 937.327.320-53. IP: 131.161.0.29. Componente de assinatura versão 1.1391.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Clicksign

6a0dda7d-cbf3-4312-bc3e-7cb191b104bb

Página 1 de 2 do Log



SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:36:17.
Documento Nº: 34821628-3679 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34821628-3679>





Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 25 de fevereiro de 2026. Versão v1.48.0.

25 fev 2026, 16:03:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6a0dda7d-cbf3-4312-bc3e-7cb191b104bb.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6a0dda7d-cbf3-4312-bc3e-7cb191b104bb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Clicksign

6a0dda7d-cbf3-4312-bc3e-7cb191b104bb

Página 2 de 2 do Log



SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:36:17.
Documento Nº: 34821628-3679 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34821628-3679>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SISTEMA GP WEB LTDA ME**

CNPJ base: **14.659.881/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39212995**
Autenticação: **49641967**



SEMACAP202617951A

SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:51:20.
Documento Nº: 34823263-2578 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34823263-2578>





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
CND Nº 0061399959

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 30/01/2026 Hora da emissão: 09:52:13

Nome/denominação do sujeito passivo: **SISTEMA GP-WEB LTDA**

CNPJ: **14.659.881/0001-61**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/03/2026.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2ATUULA277771279

Página 1 de 1



SEMACAP202617951A

SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:51:20.
Documento Nº: 34823263-2578 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34823263-2578>





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **01/04/2026**

Nome: **SISTEMA GP WEB LTDA**

CNPJ: 14.659.881/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 26 de fevereiro de 2026.

Certidão emitida em 02/03/2026 às 15:39:40, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 14.659.881/0001-61** e o código de autenticidade **FEF72E443BB8**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:51:20.
Documento Nº: 34823263-2578 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34823263-2578>





02/03/2026, 14:42

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.659.881/0001-61
Razão Social: SISTEMA GP-WEB LTDA
Endereço: AV ANTONIO GIUDICE 124 / MORRO SANTANA / PORTO ALEGRE / RS / 91260-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022408461871918536

Informação obtida em 02/03/2026 15:42:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1/1



SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:51:20.
Documento Nº: 34823263-2578 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34823263-2578>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SISTEMA GP WEB LTDA ME, CNPJ 14659881000161, Endereço - AVENIDA ANTONIOGIUDICE 124.

2 de março de 2026, às 15:46:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0a62287d62da7eeaba88bbdb6657541d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



SEMACAP202617961A

SIGA



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 02/03/2026 às 14:51:20.
Documento Nº: 34823263-2578 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34823263-2578>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÃO Nº 00141/2026/GAQ/SEMA**Cuiabá/MT, 02 de março de 2026**

Assunto: INFORMAÇÃO TÉCNICA - CUMPRIMENTO PARECER JURÍDICO.

Ao

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

Processo: SEMA-PRO-2025/17244

Objeto: Contratação de serviço especializado de suporte técnico e atualizações de versões, manutenções preventivas, corretivas e customização evolutiva sob demanda e sem garantia de consumo mínimo do sistema GP-WEB Profissional, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso.

Senhor Secretário,

Para cumprimento ao que dispõe o Parecer Jurídico nº 00011/2026/SGDMA/PGEMT, págs. 311-352, informamos o abaixo:

1. Recomenda-se a coleta de mais elementos visando a comparativo de preços tais como notas fiscais e outros contratos.

R. Quanto a este registro, informamos que, o processo foi enviado ao setor responsável que providenciou os documentos constantes das págs. 358-388.

2. Regularizar as Certidões e demais documentos que contém vigência.

R. A regularização e atualização constam das págs. 401-414.

Classif. documental	004
---------------------	-----



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - 02/03/2026 às 15:46:35.
Documento Nº: 34828387-9052 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34828387-9052>

SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



3. Observância do requisito previsto no item XII do artigo 2º do Decreto Estadual nº 1.126/2021, quanto à ratificação do procedimento pela autoridade competente, bem como sua publicação em site ou sistema eletrônico oficial do Estado conforme dispõe o §1º, do mesmo dispositivo legal;

R. A Ratificação do procedimento pela autoridade competente, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado, ocorrerão posteriormente a este documento.

4. Observância às exigências contidas na legislação vigente quanto à publicação dos atos no PNPC (PNCP) (...).

R. A Publicação ocorrerá posteriormente a este documento.

Ademais, conforme consta da pág. 330, o parecerista recomendou o envio do processo para autorização prévia da despesa pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES.

A presente recomendação se deu, considerando que processos com valores previstos superiores a R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), de acordo com a Resolução nº 01/2022 do CONDES, carecem de autorização deste.

Inicialmente o valor desta contratação era de R\$ 435.245,45 (Quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco centavos) para um quantitativo de 500 pontos por função (PF) a serem contratados.

Devido à necessidade de avaliação da contratação pela COORDENADORIA DE GESTAO ESTRATEGICA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO (SEPLAG), foi recomendando, conforme a pág. 177 do processo, a diminuição de 500 PF para 445 PF, ficando o novo valor em **R\$ 397.181,05** (Trezentos e noventa e sete mil cento e oitenta e um reais e cinco centavos).

2



SEMANF202600141A

SIGA



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - 02/03/2026 às 15:46:35.
Documento Nº: 34828387-9052 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34828387-9052>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Sendo assim, não há necessidade de envio para autorização do CONDES.

Nada mais a declarar.

Atenciosamente,

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
Gerência de Gestão de Aquisições

3



SIGA



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - 02/03/2026 às 15:46:35.
Documento Nº: 34828387-9052 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34828387-9052>

